LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO SEI N° 3551009.401.00037731/2026-99

PROCESSO DE COMPRA (SUP) Nº 208/2026

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/26

A Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria da Saúde de São Vicente torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, que será regido pela Lei Federal N° 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal N° 6.375, de 26 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal N° 5.565-A, de 11 de junho de 2021 com aplicação subsidiária, conforme Lei Vigente e suas alterações, além das disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela **INTERNET**. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **www.novobbmnet.com.br.**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 10h00min do dia 11/11/26.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Às 10h00min do dia 24/11/26.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h01min do dia 24/11/26.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 11h00min do dia 24/11/26.

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será a Sra. Tarabian Amorim Souza, nomeada através da Portaria nº 03 – SEP.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail), conforme abaixo, informando o número da licitação.

- E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br
- Telefone: (13) 3569-5710

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – VALOR ESTIMADO

ANEXO II – CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR - MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO e TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO VIII - MODELO DE REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de Materiais de Consumo de Enfermagem e outros Insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Saúde de São Vicente.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", da Bolsa Brasileira de Mercadorias, conforme contrato de cooperação técnica celebrado entre o BBM e a Secretaria de Saúde de São Vicente, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Vicente.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro da Secretaria de Saúde de São Vicente, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

3.2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Estarão impedidos de participação da presente licitação:

3.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, observadas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, as regras do edital e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3.9.1. As empresas consorciadas deverão apresentar compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito por todas as participantes, contendo, no mínimo:

I – indicação da empresa líder, que representará o consórcio perante a Administração;

II – definição da participação de cada consorciada na execução do objeto;

III – declaração de responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelos atos praticados em consórcio, pela execução integral do contrato, pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias,

sanitárias, técnicas, operacionais, administrativas e por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros;

IV – compromisso de que, caso vencedor, o consórcio será formalmente constituído e registrado antes da assinatura do contrato, nos termos da legislação aplicável;

V – vedação de alteração da composição do consórcio sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

3.3.9.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigida no edital, conforme sua participação e as regras específicas do instrumento convocatório.

3.3.9.3. A qualificação técnica poderá ser comprovada pelo conjunto das empresas consorciadas, desde que demonstrada a aptidão do consórcio para execução integral do objeto, especialmente quanto à realização de exames laboratoriais, rastreabilidade, controle de qualidade, logística, integração sistêmica, atendimento às unidades de urgência e emergência, cumprimento de prazos e demais parcelas de maior relevância.

3.3.9.4. É vedada a participação de uma mesma empresa em mais de um consórcio ou, simultaneamente, de forma isolada e consorciada, na mesma licitação.

3.3.9.5. A empresa líder do consórcio será responsável pela representação administrativa e contratual perante a CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais consorciadas.

3.3.9.6. A participação em consórcio não afastará a obrigação de cumprimento integral das exigências técnicas, sanitárias, operacionais, de proteção de dados, sigilo, controle de qualidade, faturamento, auditoria e fiscalização previstos neste Termo de Referência, edital e contrato.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3.12. O impedimento de que trata o item **3.3.4.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.3.2. e 3.3.3.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.3.15. O disposto nos itens **3.3.2. e 3.3.3.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3.17. A vedação de que trata o item 3.3.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4. Em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Portaria CAT nº 162/08, a partir de 1º/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou A, independentemente da atividade econômica exercida.

3.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R$ 4.800.000,00).

3.5.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, através do termo de adesão com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (ano) e poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do BBM, devidamente justificado.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

4.6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.6.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, **opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".**

4.7.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.7.2. Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

4.8. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL DO LOTE**.

4.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.11. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. DA APRESENTAÇÃO, PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 4.7, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **(Propostas no valor total do Lote)**

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

5.3.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

5.3.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5.11. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.11.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa",** no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**.

5.11.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

5.11.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.11.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.11.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.11.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.11.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.11.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.11.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

5.11.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11.14. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.11.15. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11.16. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.11.17. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

6.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

6.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7. O lance deverá ser ofertado pelo **valor por lote.**

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO.**

6.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.18.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.6.2. Empresas brasileiras;

6.18.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20. Será desclassificada a proposta que:

6.20.1. Contiver vícios insanáveis;

6.20.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.20.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.20.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.20.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.21. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.21.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.21.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.21.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.22. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.23. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.24. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.24.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.24.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.24.3. O pregoeiro solicitará ao licitante habilitado que, no prazo de 24 horas, a partir da convocação do pregoeiro, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde o licitante vencedor deverá anexar à documentação de habilitação na plataforma do BBMNET, conforme solicitação do sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

7.2. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

7.5. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação relativa à Habilitação consiste em:

8.2. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

8.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.2.1. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.2.2. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

8.2.5. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, relativa à sede da Licitante. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

8.2.6. Certidão de regularidade de débito inscritos com a Fazenda Estadual. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

8.2.7. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

8.2.8. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica.

8.2.9. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);

8.2.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.10.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida (obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos).

Justifica-se, portanto que, por meio desta documentação, será possível comprovar que a empresa já forneceu os produtos objeto deste certame e assim dimensionar se possui requisitos profissionais e operacionais para execução do contrato.

8.2.10. CATÁLOGOS E AMOSTRAS

8.2.10.1. A apresentação de amostras dos itens pelo vencedor deverá ser feita juntamente com os documentos descritos no item Habilitação, conforme edital, no prazo e na forma a serem definidos pela

Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações (COPAC). Os documentos técnicos serão avaliados no prazo de 02 (dois) dias, pela equipe técnica designada pela Diretoria Requisitante.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (CONFORME ITEM 7 DO TR)

8.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinado pelo profissional contabilista, comprovados através de publicação quando exigível ou cópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, estando devidamente registrado em seus órgãos de competência, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado.

8.3.1.1. É vedada a substituição por balanços provisórios, mas admitida a prova de boa situação financeira através de demonstrativo de índices Financeiros, assinado pelo profissional Contabilista, devidamente identificado com o nome e CRC, extraídos do balanço de abertura ou intermediário, acompanhado dos demonstrativos contábeis, para fins de análise das condições financeiras da licitante, na hipótese do licitante ter sido constituído no corrente exercício.

8.3.2. Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% do valor estimado para cada item que o licitante for participar, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

8.3.3. Comprovação de Liquidez Geral e Liquidez Corrente iguais ou superiores a 1,00, calculadas com base no último balanço patrimonial exigível.

Para fins da alínea "c", serão utilizadas as seguintes fórmulas:

Liquidez Geral – LG: (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

Liquidez Corrente – LC: Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante.

No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos contábeis limitar-se-ão ao último exercício social já exigível.

8.3.4. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180** (cento e oitenta) dias da data de emissão.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.7. DA PROPOSTA A SER APRESENTADA COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.7.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

8.7.1.1. Os preços unitários e totais deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

8.7.1.2. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais.

8.7.1.3. As marcas dos produtos deverão ser obrigatoriamente especificadas nos respectivos itens, não podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único. (DEPENDENDO DO OBJETO, NÃO DEVERÁ EXIGIR MARCA).

8.7.1.4. A proposta deverá conter a Razão Social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, e endereço eletrônico (e-mail), para contato.

8.7.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

8.7.3. O prazo de entrega deverá ser de 10 (dez) dias úteis.

8.7.4. Na omissão dos prazos estipulados nos itens **8.7.2** e **8.7.3**, considerar-se-ão àqueles estabelecidos neste Edital.

8.7.5. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

8.7.6. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

8.7.7. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

8.7.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8.7.9. A Prefeitura Municipal de São Vicente é considerada consumidora final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, Inciso VII, Alínea “b”, da Constituição Federal de 1988.

8.8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.8.1. Cadastro de Responsável pela Contratada que assinará a Ata de Registro de Preços, conforme **Anexo II,** devendo todos os campos deste cadastro ter preenchimento obrigatório, obedecendo ao disposto na Instrução Nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.8.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme **Anexo III.**

8.8.3. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, se que se constitui em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar Nº 123/06, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, conforme modelo facultativo no **Anexo IV**.

8.8.4. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos, conforme modelo facultativo no **Anexo V**.

8.8.5. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo facultativo no **Anexo VI**.

8.8.6. Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o Pregoeiro verificará a regularidade do cadastro da proponente vencedora.

8.8.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

8.8.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

8.8.9. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente, a decisão em grau final.

8.8.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

8.8.11. As comprovações de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que estas apresentem alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar n° 123/06:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério desta Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do 90, §2º da Lei Federal 14.133/2021 ou revogar o certame".

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.1.1. As medidas referidas poderão ser formalizadas pela BBMNet, no campo próprio do sistema e também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado para o e-mail sesasvcompras@yahoo.com.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado.

9.1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.1.3. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.1.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação no Boletim Municipal Oficial de São Vicente.

9.2. DOS RECURSOS

9.2.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão

apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

9.2.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

9.2.4. O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

9.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.2.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO (ITEM 9 DO TR COMPLEMENTANDO COM A CLÁUSULA DA MINUTA CONSTANTES NESTE ITEM)

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor.

10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

10.3. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de autorização de fornecimento, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

10.4. O item objeto deste PREGÃO será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 90 e §§ da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a ampla defesa e o contraditório.

10.5. A proponente adjudicatária deverá assinar a da Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações.

10.5.1. Não será permitida assinatura da Ata de Registro de Preço manuscrita, digitalizada ou escaneada, ainda que seja a digitalização de uma assinatura com firma reconhecida em cartório. Conforme Decreto Municipal nº 6.520, de 13 maio de 2024, a assinatura poderá ser através:

a) do cadastro pela Plataforma Gov.br de que trata o Decreto Federal nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, em nível Ouro ou Prata;

b) de plataformas eletrônicas notoriamente reconhecidas, instituídas em conformidade com inciso II, do artigo 4º, da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que, embora não utilizem certificados emitidos pela ICP-Brasil, os documentos assinados por seu intermédio possam ser validados por métodos de verificação detectáveis a posterior mediante associação inequívoca de dados do signatário;

10.6. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

10.7. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 2° (segundo) dia útil, contando da data da convocação.

10.7.1. Na hipótese de não haver manifestação da empresa adjudicatária após a prorrogação do prazo anteriormente concedido para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, a Administração realizará nova convocação por meio de publicação no Boletim Oficial do Município.

10.7.2. Caso a empresa convocada não se manifeste ou não compareça para assinatura no prazo estabelecido na referida publicação, restará caracterizada a recusa injustificada em formalizar a contratação, ficando a empresa sujeita à aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente e do item 12 deste edital.

10.7.3. Nessa situação, a Administração poderá convocar o licitante remanescente, observada a ordem de classificação, para manifestação de interesse e eventual assinatura da Ata de Registro de Preços ou formalização da contratação, nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.8. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a LICITANTE poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

10.9. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(a) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

10.10. A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame poderá ser utilizada por **órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento licitatório**, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem da adesão.

10.10.1. A autorização para adesão observará os limites e condições estabelecidos na legislação vigente, bem como as regras definidas pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

10.10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

10.10.3. A adesão por órgãos ou entidades não participantes ficará condicionada ao respeito aos limites quantitativos previstos na legislação aplicável e às demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

10.11. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal

Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e respeitados os limites da lei, RENOVANDO-SE OS QUANTITATIVOS E APLICANDO-SE OS ÍNDICES ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE (INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA – IBGE DO PERÍODO, OU NA FALTA, OUTRO ÍNDICE OFICIAL QUE POR VENTURA VENHA SUBSTITUÍ-LO)**.** (OU vedada sua prorrogação. "EM ALGUNS CASOS DE CONTRATO")

10.11.1. Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis; ultrapassado o período de 12 meses de vigência contratual e havendo sua prorrogação, os valores pactuados poderão ser reajustados, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-IBGE do período, ou, na falta dessem outro índice oficial que, por ventura, vier a substituí-lo. (Retirar em alguns casos)

10.12. O Município de São Vicente não fica obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens que compõem o objeto da presente licitação, permanecendo ao seu critério a definição de quantitativos e do momento da aquisição. (RETIRAR SE FOR CONTRATO, DEPENDENDO DO OBJETO)

10.13. Os quantitativos totais expressos são estimativos e representam as previsões para o fornecimento durante o período de 12 (doze) meses. (RETIRAR SE FOR CONTRATO, DEPENDENDO DO OBJETO)

10.14. Quando o Licitante vencedor assinar a Ata de Registro de Preços deverá fornecer endereço de e-mail, o qual terá a finalidade de receber o envio das Autorizações de Fornecimento.

10.15. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Fornecedor se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que o presente estará sujeito a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme à Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.16. Este Registro de Preços poderá ser REVOGADO quando o Órgão Gerenciador não obtiver êxito nas negociações de revisão e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.17. Este Registro de Preços poderá ser CANCELADO quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do Fornecedor.

10.18. O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos ou serviços entregues em desacordo com as especificações.

10.19. Por ocasião da entrega dos Objetos ou serviços, em conjunto com o mesmo deverá ser entregue a Nota fiscal/Fatura.

11. DO PAGAMENTO (CONFORME ITEM 14 DO TR)

11.1. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de crédito bancária emitida pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA informar o nº da Conta e o Banco a ser creditado a Coordenação Contábil e Orçamentária da SECRETARIA DA SAÚDE ou da SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, conforme solicitante. A empresa CONTRATADA deverá emitir notas fiscais / faturas correspondentes ao objeto no período, as quais deverão ser entregues na Secretaria solicitante.

11.2. Após a aceitação da nota fiscal / fatura, a Secretaria da Saúde de São Vicente, encaminhará ao Departamento de Finanças para providenciar o pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a entrega, contatos a partir da data de recebimento do documento fiscal e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento **(Anexo VIII)**;
- Cópia da Ata de Registro de Preços;
- Cópia da Autorização de Fornecimento – AF;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Regularidade com o FGTS e Contribuições Previdenciárias.

11.3. A Secretaria competente fará a conferência dos documentos, e para isso terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para aceitá-los ou rejeitá-los, a partir da data da entrega dos mesmos. Caso haja incorreção, a

nota fiscal/fatura será submetida a glosas, e seus descontos do valor total do respectivo documento fiscal.

11.4. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões de regularidade perante o INSS (CND) e do FGTS (CRF), e devidamente atestadas pelo representante indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, através da SECRETARIA DA SAÚDE / SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome de: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, CNPJ Nº 46.177.523/0001-09, ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR, Nº 384, CENTRO, SÃO VICENTE/SP, CEP 11.310-900.

11.5. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no Órgão Licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (CONFORME ITEM 16 DO TR)

12.1. A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações cometidas por inobservância às obrigações aqui assumidas, aplicando-se, em cada caso, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, garantida a defesa prévia:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2. A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3. A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor

do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.4. A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.5. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.6. A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

12.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo artigo.

12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.9. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. FORMAS DE RECEBIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

13.1. A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento, podendo ser única ou parcelada.

13.2. Na ocasião da entrega na unidade requisitante, os materiais devem ser embalados e identificados.

13.3. Nas notas fiscais deverão ser enviadas impressas, em 2 vias, junto a uma cópia da Autorização de Fornecimento e constar todos os materiais e quantidades correspondentes às entregas, além de no campo observação, conter o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários para pagamento.

13.5. Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.

13.6. Os itens solicitados pela Secretaria da Saúde serão entregues de segunda à sexta-feira no Almoxarifado da Saúde do Município de São Vicente, situado na Avenida Prefeito José Monteiro, nº 111, Jardim Independência, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos. É responsabilidade da empresa na entrega toda a movimentação do material, cabendo aos funcionários do Almoxarifado a conferência.

13.7. Os itens solicitados pela Secretaria de Bem-Estar Animal serão entregues de segunda à sexta-feira na Unidade Básica de Saúde Animal Centro (UBASA Centro), situada na Rua Catalão, nº 530, Vila Voturuá, das 09:00 às 16:00 horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos. É responsabilidade da empresa na entrega toda a movimentação do material, cabendo aos funcionários da unidade a conferência.

13.8. O prazo de entrega deverá ser de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento. O prazo de entrega deverá ser feito de acordo com a descrição da autorização de fornecimento.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas:

14.2. A empresa CONTRATADA deverá manter o planejamento da execução do fornecimento, nos seus aspectos administrativos e técnicos;

14.3. A empresa CONTRATADA deverá manter, durante todo o prazo de vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;

14.4. A empresa CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente;

14.5. A empresa CONTRATADA ficará obrigada a trocar, no prazo de 05 (cinco) dias, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o MUNICÍPIO;

14.6. A empresa CONTRATADA deverá assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas, decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

14.7. A EMPRESA reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham sofrer: o MUNICÍPIO, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros - em decorrência de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Constitui obrigação e responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento do preço, no prazo emissão das autorizações, disponibilização de informações, recebimento, fiscalização, notificações, aplicação de sanções, pagamento da parcela incontroversa e condições estabelecidas neste contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoas LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificam seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Ata de Registro de Preço – Anexo VII.

16.5. Aviso de consentimento do fornecimento de dados pessoais à administração direta do município:

16.5.1. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A participação nesta [licitação, processo seletivo, concurso público, outros] importa na manifestação de inequívoco consentimento do titular dos dados pessoais que tenham se tornado públicos como condição para participação no certame, para tratamento por esta Administração municipal, na forma da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), seja titular pessoa física direta ou, como no caso das licitações, indiretamente ligadas ao licitante, inclusive sócios, empregados contratados e/ou terceirizados, quando for o caso.

2. O [licitante, candidato, outros] está ciente de que esta Administração - controladora dos dados, sempre que possível, tomará decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizará o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as de coleta, produção, recepção

classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

3. Esta Administração fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para finalidade específica, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela LGPD.

4. Caberá à Administração municipal proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativas ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da LGPD, o qual se submete o objeto deste certame, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, respeitadas as regras previstas pelos artigos 23 a 30 da LGPD.

b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias para atingir as finalidades de execução do objeto contratado.

c) A Administração municipal poderá manter e tratar os dados pessoais do titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital.

d) Os dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidas por período indefinido.

e) O titular tem direito a obter desta Administração a relação dos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição formal, conforme art. 18 da LGPD.

f) A Administração municipal responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

g) Em conformidade ao art. 48 da LGPD, esta Administração municipal comunicará ao titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos financeiros correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação orçamentária: SECRETARIAS PARTICIPANTES

Órgão

16.01 SECRETARIA DA SAÚDE

Elemento de Despesa

3.3.90.30.00

Previsão aproximada de recursos aplicados:

DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: 30% IGM SUS Paulista e Verba APS;

DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA: 10% VERBA MAC;

DIRETORIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: 50% VERBA MAC;

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE: 10% VIG.

E possíveis Verbas de Emendas Parlamentares.

Órgão

16.01 SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL

Elemento de Despesa

3.3.90.30.00

Previsão aproximada de recursos aplicados:

Ficha Funcional 1282 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

17.2. Os recursos financeiros poderão ser oriundos de verbas Federais e Estaduais que vier a serem disponibilizadas, como emendas, convênios e outros.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br .

18.10.Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br .

18.11.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico https://www.saovicente.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao, em conformidade com a orientação prevista no artigo 11, §3º, do Decreto nº 5.738/2021.

São Vicente, 10 de novembro de 2026.

Michelle Luis Santos

Secretária de Saúde de São Vicente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08/2026

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL

1. OBJETO

MODALIDADE LICITATÓRIA SUGERIDA: Pregão na Forma Eletrônica

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Ata de Registro de Preços

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de Materiais de Consumo de Enfermagem e outros Insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde**,** da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

Preliminarmente cumpre esclarecer que ao Município compete fornecer subsídios mínimos para o bom andamento dos Departamentos Públicos.

Segundo a Constituição, “saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”.

Tal preceito responsabiliza os entes federativos na disponibilidade de recursos, garantindo a assistência terapêutica integral, redação colocada na lei 8080/90 (lei orgânica do SUS).

Justificativa técnica do objeto:

A realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP) possibilitou uma análise detalhada das necessidades de materiais de enfermagem utilizados nas unidades do município. Esse levantamento foi essencial para assegurar que a contratação por meio de ata de registro de preços atenda de forma eficiente e contínua às demandas da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Bem-Estar Animal, garantindo o abastecimento regular, a padronização dos insumos e o suporte adequado às atividades assistenciais e veterinárias desenvolvidas no âmbito do serviço público.

Informamos que a base de cálculo utilizada para estabelecer as quantidades necessárias para realizar o Registro de preços, foi a seguinte:

- Itens que fazem parte da padronização de material de enfermagem e novos itens padronizados a pedido das unidades de Urgência e Emergência;
- Estatística de consumo através do sistema informatizado e solicitações de materiais pelos equipamentos de saúde;
- Quantidade média estimada para o consumo de 12 meses, podendo ocorrer no período o aumento ou queda de consumo.
- Demanda de consumo informada pela SEBEM (Secretaria de Bem-Estar Animal).

Justificativa para o sistema de registro de preços (ata de registro de preços):

Previsto no artigo 82 da Lei 14.133/2021, o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras.

No âmbito do Município o Sistema de Registro de Preços foi regulamentado pela **Lei Municipal 1215-A de 2002**, que determina que o procedimento de Registro de Preços será utilizado, quando conveniente, para materiais e gêneros de consumo frequente, que tenham significativa expressão em relação ao consumo total ou que devam ser adquiridos para diversas unidades administrativas, bem como para os serviços habituais e necessários ou que possam ser prestados a essas unidades.

Além disto, alguns outros fatores trazem inúmeras vantagens quando se realiza o sistema de registro de preços, tais como: inexistência da obrigação de reserva orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho; no momento da formalização da ata de registro de preços, não há necessidade de coincidir com o exercício financeiro; a administração pública efetuará o pedido apenas se houver a necessidade e na quantidade suficiente para a ocasião; redução do volume do estoque; redução significativa no volume das licitações, pois a validade do sistema de registro de preços é de 12 (doze) meses.

A modalidade SRP (Sistema de Registro de Preços) mostra-se especialmente vantajosa nas situações em que a necessidade de aquisição ou contratação do bem é contínua, futura, incerta e previsível, permitindo a dispensabilidade de estocagens em grandes volumes.

No âmbito da Secretaria da Saúde, os quantitativos foram definidos com base nos relatórios de consumo já consolidados, acrescidos da incorporação de novos protocolos assistenciais recentemente estabelecidos, conferindo maior precisão às projeções apresentadas.

Em relação à Secretaria de Bem-Estar Animal, por se tratar de uma secretaria em fase inicial de estruturação, ainda não há relatórios de consumo disponíveis. Todavia, o quantitativo estimado encontra respaldo nos indicadores de produção assistencial, notadamente o registro de aproximadamente 7.200 consultas anuais e 4.300 procedimentos de castração, números que fundamentam tecnicamente a previsão apresentada.

Ressalte-se que, no presente caso, trata-se da aquisição de materiais de enfermagem destinados ao atendimento das unidades vinculadas ao SUS no Município de São Vicente. Ainda que tenham sido consideradas as análises de consumo histórico e os indicadores assistenciais, é inviável determinar com precisão os quantitativos exatos da demanda, em razão de fatores próprios da dinâmica dos serviços de saúde pública, tais como variações na demanda assistencial, aumento sazonal de atendimentos, atualização de protocolos clínicos, necessidades emergenciais e ocorrências imprevisíveis que impactam diretamente o consumo desses insumos.

Sobre a garantia da economia de escala, sem prejudicar a competitividade:

Justifica-se que o Sistema de Registro de Preços do presente expediente incidirá em contratação com o ganhador do certame, por meio do critério **"menor preço por lote"** e garantirá a confecção de ata de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses.

Neste período, então, fica possível o favorecimento da economia de escala, ou seja, evitará o fracionamento na aquisição caso a gestão resolvesse realizar mais certames licitatórios do mesmo objeto no período.

Como os itens são divisíveis, acarretando algumas entregas enquanto a ata de registro de preços permanece com sua vigência, será possível também garantir a competitividade, influenciando na ampla participação dos interessados durante a licitação.

Justificativa para o tipo de licitação Menor Preço por Lote:

A Administração deste Município busca confeccionar editais com base nas solicitações elaboradas pelos setores técnicos, que são diretamente responsáveis pela gerência das compras, os quais devem definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais.

Com isso, os editais devem sempre perseguir a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado, sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame existisse um vencedor para cada lote, contendo os itens agrupados.

Assim, embora os materiais possuam natureza divisível, a Administração optou pela organização do objeto em lotes e pela adoção do critério de julgamento de menor preço por lote, após avaliação técnica, operacional e econômica realizada durante a fase preparatória, observando o disposto nos artigos 18, 23, 40 e 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A composição dos lotes não foi realizada de forma aleatória ou mediante simples reunião de produtos distintos. Cada lote congrega itens pertencentes à mesma família de materiais, com características, finalidades assistenciais, condições de armazenamento, logística de distribuição, controle sanitário e canais ordinários de comercialização compatíveis, conforme demonstrado nas especificações técnicas, no Estudo Técnico Preliminar, na pesquisa mercadológica e na matriz de formação dos lotes constantes do processo administrativo.

O agrupamento foi estruturado de modo a preservar a homogeneidade material e mercadológica de cada lote, evitando a reunião de produtos pertencentes a segmentos econômicos incompatíveis ou que não sejam usualmente fornecidos pelas mesmas empresas. Dessa forma, a participação no certame permanece acessível aos fornecedores que ordinariamente atuam no mercado correspondente a cada grupo de materiais.

A adjudicação isolada por item, no caso concreto, mostra-se técnica e economicamente desvantajosa pelas seguintes razões:

a) o objeto compreende elevado número de itens, inclusive materiais de reduzido valor unitário e quantitativos sujeitos a entregas parceladas ao longo da vigência da ata;

b) a adjudicação individualizada poderia resultar na formação de grande número de atas, fornecedores e autorizações de fornecimento, inclusive para itens de pequena expressão econômica, elevando os custos administrativos de formalização, gestão, fiscalização, recebimento, controle documental, processamento de notas fiscais e aplicação de eventuais sanções;

c) a pulverização excessiva dos fornecimentos aumentaria o risco de desinteresse comercial, propostas desertas ou fracassadas, recusa no atendimento de autorizações de pequeno valor e descontinuidade no abastecimento de insumos essenciais à assistência à saúde;

d) a concentração racional de itens homogêneos possibilita a consolidação das entregas, a racionalização do transporte, a redução dos custos logísticos e operacionais dos fornecedores e o aproveitamento da economia de escala, com potencial repercussão favorável sobre os preços ofertados;

e) o recebimento conjunto de materiais correlatos reduz a multiplicidade de entregas, facilita a conferência quantitativa e qualitativa, otimiza o controle de lotes de fabricação, registros sanitários e prazos de validade e melhora o planejamento dos estoques das unidades requisitantes;

f) a responsabilização de um fornecedor pelo conjunto homogêneo de itens do respectivo lote reduz os riscos de fragmentação da execução, facilita a identificação de responsabilidades e favorece a adoção tempestiva de providências diante de atrasos, recusas ou desconformidades;

g) a pesquisa de mercado realizada na fase preparatória deverá demonstrar que os lotes são compatíveis com a estrutura de comercialização do setor e que existe número suficiente de fornecedores aptos a ofertar a integralidade dos itens agrupados, não se verificando concentração indevida ou restrição desproporcional à competitividade.

A opção pelo julgamento por lote não elimina a análise individual dos preços. O edital estabelecerá o preço unitário máximo aceitável para cada item, de modo que a proposta somente poderá ser classificada quando, simultaneamente:

I – apresentar o menor valor total do lote, observados os critérios definidos no edital; e

II – respeitar os valores unitários máximos estabelecidos pela Administração para todos os itens que compõem o lote.

Não será aceita proposta que, embora apresente valor global inferior ao estimado para o lote, contenha preço unitário superior ao limite máximo estabelecido para qualquer item, ressalvada eventual negociação conduzida na forma da Lei nº 14.133/2021.

A contratação posterior de item isolado integrante de determinado lote somente poderá ocorrer mediante prévia pesquisa de mercado e demonstração específica de vantagem para a Administração, nos termos do artigo 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração também verificou que a formação dos lotes preserva a competitividade, pois os itens agrupados são correlatos e usualmente comercializados por empresas pertencentes ao mesmo ramo de

atividade, não se exigindo dos licitantes estrutura empresarial estranha ou desproporcional ao mercado correspondente.

A solução adotada representa, portanto, equilíbrio entre o dever de parcelamento, a ampliação da competição, a economia de escala, a eficiência administrativa, a segurança do abastecimento e a adequada gestão da futura ata de registro de preços.

Diante dessas circunstâncias, conclui-se que, no caso concreto, a adjudicação por item acarretaria excessiva fragmentação do objeto e custos administrativos e operacionais desproporcionais, enquanto o agrupamento em lotes homogêneos oferece vantagem técnica e econômica à Administração, sem prejuízo da competitividade, desde que mantida a aferição dos preços unitários máximos de cada item.

A adoção do critério de menor preço por lote encontra-se, assim, motivada nas particularidades concretas da contratação e observa o artigo 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Desta forma, não entendemos que o agrupamento de itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os materiais licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento desta Administração.

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada **a opção mais vantajosa** para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

Deve-se salientar que os lotes foram formulados observando e respeitando itens de mesma natureza e objetivo segundo o princípio da compatibilidade técnica.

Neste sentido, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas, a partir de um único fornecedor vencedor do referido lote, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, o que deve ser evitado a qualquer custo, considerando a importância da natureza dos itens licitados.

Assim, adotando a modalidade **'menor preço por lote'**, simplesmente se anula a possibilidade de que, num universo de centenas de itens licitados, determinada empresa reste vencedora e responsável apenas pela entrega de um único item específico, o qual, aliás, possuirão valores de empenho ínfimos, o que histórica e comprovadamente resulta em recusas e falhas nas entregas pelos fornecedores.

Vinculação ao Estudo Técnico Preliminar:

Este Termo de Referência está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado pela Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado da Secretaria da Saúde, cujas conclusões e recomendações foram adotadas na presente especificação. A íntegra do ETP estará anexada ao processo administrativo correspondente.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A tabela abaixo, com os descritivos dos itens constantes no pregão e os valores encontrados, segue a numeração do ETP (Estudo Técnico Preliminar) e foi realocada em lotes por semelhança. Essa organização facilita a aquisição e gestão dos itens, garantindo que itens com propriedades e finalidades iguais sejam tratados conjuntamente, otimizando o processo de compra e assegurando a eficiência.

	LOTE 01				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**MÉDIA VALOR UNITÁRIO**	**MÉDIA VALOR TOTAL**
1	**AGULHA BISEL PONTA QUINCKE SPINOCAN 25G (0.53X88MM) - CAIXA COM 25 UNIDADES** Agulha bisel ponta quincke Spinocan para raquianestesia e	25	CAIXA	R$ 448,00	R$ 11.200,00

	punção lombar diagnóstica, 25G (0.53X88MM).Ponta cortante tri facetada, canhão transparente, diferenciação dos diâmetros das agulhas pela cor do estilete.				
17	**AGULHA PARA RAQUIANESTESIA, WHITACRE, DESCARTAVEL Nº 25G X 3 1/2 PONTA LAPIS** Agulha descartável para raquianestesia WHITACRE (25Gx3 1/2 "), estéril, ponta lápis com paredes finas que proporcionam velocidade no retorno do líquor e melhor fluxo do agente anestésico, melhor percepção do "pop" durante a penetração na dura-máter. Oferece uma maior resistência de ponta, o que minimiza a possibilidade de dobra ou quebra. Orifício lateral com formato adequado, orientando e facilitando o fluxo do agente anestésico, reduzindo a possibilidade de injeção incorreta do anestésico fora da dura-máter. Canhão translúcido para rápida visualização do líquor, látex Free. Diâmetro da agulha: 0,4mm.Comprimento da agulha: 8,9cm.Cor: Cinza. Agulha Raquidiana. Ponta Lápis.	25	CAIXA	R$ 121,28	R$ 3.032,00
18	**AGULHA PARA RAQUIANESTESIA, WHITACRE, DESCARTAVEL Nº 27G X 3 1/2 PONTA LAPIS** Agulha descartável para raquianestesia WHITACRE (27Gx3 1/2 "), estéril, ponta lápis com paredes finas que proporcionam velocidade no retorno do líquor e melhor fluxo do agente anestésico, melhor percepção do "pop" durante a penetração na dura-máter. Oferece uma maior resistência de ponta, o que minimiza a possibilidade de dobra ou quebra. Orifício lateral com formato adequado, orientando e facilitando o fluxo do agente anestésico, reduzindo a possibilidade de injeção incorreta do anestésico fora da dura-máter. Canhão translúcido para rápida visualização do líquor, látex Free. Diâmetro da agulha: 0,4mm.Comprimento da agulha: 8,9cm.Cor: Cinza. Agulha Raquidiana. Ponta Lápis.	25	UNIDADE	R$ 94,18	R$ 2.354,50
14	**AGULHA PARA ESCLEROSE 23G – UNIDADE** Agulha de Esclerose, descartável, estéril, cateter transparente, 23G, diâmetro externo da agulha de 0.64mm,	10	UNIDADE	R$ 65,10	R$ 651,00

	diâmetro interno da agulha de 0.32mm, diâmetro externo do cateter plástico 2.3mm, comprimento máximo de exposição da agulha de 4mm, comprimento de trabalho de 240cm. Cateter em formato de estrela, permitindo acesso a anatomias tortuosas e possibilidade de travamento do comprimento da exposição da agulha				
19	**AGULHA RAQUI SPINAL LONGA 22GX7 - CAIXA COM 10 UNIDADES** Agulha descartável para raquianestesia e coleta de líquor 22G - 0,7 X 178mm, estéril, ponta tipo quincke, sem imperfeições ou rebarbas, que permita penetração suave na dura-máter, reduzindo a incidência de cefaleia pós-raque, câmara de refluxo transparente, conexão perfeita, mandril ajustado que facilite a reinserção do mandril, unidade. Cor: Branca. Informações Técnicas: *Agulha de ponta Quinck e com design que proporciona velocidade no retorno do líquor e melhor fluxo do agente anestésico. *Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. *Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquor. *Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. *Látex Free.	10	CAIXA	R$ 152,10	R$ 1.521,00

	LOTE 02				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
20	**ATADURA DE CREPE 10CM - PACOTE COM 12 UNIDADES** Atadura de crepe 10 cm x 1,8 m em repouso, confeccionada com 13 fios por cm², em fibras que não esgarcem e que impeçam o garroteamento, elasticidade longitudinal mínima de 50%, embaladas em pacotes contendo doze unidades, de acordo com a NBR 14056 contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	22530	PACOTE	R$ 8,45	R$ 190.378,50
21	**ATADURA DE CREPE 15CM - PACOTE COM 12 UNIDADES**	22530	PACOTE	R$ 10,08	R$ 227.102,40

	Atadura de crepe 15 cm x 1,8 m em repouso, confeccionada com 13 fios por cm², em fibras que não esgarcem e que impeçam o garroteamento, elasticidade longitudinal mínima de 50%, embaladas em pacotes contendo doze unidades, de acordo com a NBR 14056 contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.				
22	**ATADURA DE CREPE 20CM - PACOTE COM 12 UNIDADES** Atadura de crepe 20 cm x 1,8 m em repouso, confeccionada com 13 fios por cm², em fibras que não esgarcem e que impeçam o garroteamento, elasticidade longitudinal mínima de 50%, embaladas em pacotes contendo doze unidades, de acordo com a NBR 14056 contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	12030	PACOTE	R$ 14,41	R$ 173.352,30

	LOTE 03				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
23	**ATADURA GESSADA 10 CM - CAIXA COM 20 UNIDADES** Atadura gessada de 10cm de largura por 3m de comprimento, 13 fios/cm2, com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem rápida entre 5 e 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro MS, caixa com 20 unidades.	500	CAIXA	R$ 54,73	R$ 27.365,00
24	**ATADURA GESSADA 15 CM - CAIXA COM 20 UNIDADES** Atadura gessada de 15cm de largura por 3m de comprimento, 13 fios/cm2, com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem rápida entre 5 e 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação,	500	CAIXA	R$ 59,88	R$ 29.940,00

	procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro MS, caixa com 20 unidades.				
25	**ATADURA GESSADA 20 CM - CAIXA COM 20 UNIDADES** Atadura gessada de 20cm de largura por 3m de comprimento, 13 fios/cm2, com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem rápida entre 5 e 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro MS, caixa com 20 unidades.	500	CAIXA	R$ 101,75	R$ 50.875,00

	LOTE 04				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
26	**BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO G (1,4X1,4X2,0M) - UNIDADE** Confeccionadas de tecido cru lavável. Indicado no resgate de acidente, pode ser usado nos membros superiores e inferiores, com imobilização precária - unidade	1000	UNIDADE	R$ 7,50	R$ 7.500,00
27	**BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO M (1,0X1,0X1,4M) - UNIDADE** Confeccionadas de tecido cru lavável. Indicado no resgate de acidente, pode ser usado nos membros superiores e inferiores, com imobilização precária – unidade	1000	UNIDADE	R$ 6,57	R$ 6.570,00
28	**BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO P (0,7X0,7X1,0M) - UNIDADE** Confeccionadas de tecido cru lavável. Indicado no resgate de acidente, pode ser usado nos membros superiores e inferiores, com imobilização precária – unidade	1000	UNIDADE	R$ 3,59	R$ 3.590,00

	LOTE 05				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
30	**CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA N.8.5 - UNIDADE**	100	UNIDADE	R$ 13,83	R$ 1.383,00

	Cânula de traqueostomia com diâmetro interno 8,5mm, com balão, estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao seu uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível, na mesma. Na extremidade inferior deverá ter balão de vedação (cuff) de baixa pressão. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Deverá vir acompanhada de cadarço ou dispositivo para fixação. O conjunto como um todo deverá ser devidamente acabado, ter superfície lisa, livre de rebarbas, saliências ou qualquer outro defeito prejudicial a sua utilização.				
31	**CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA N.9.0 – UNIDADE** Cânula de traqueostomia com diâmetro interno 9mm, com balão, estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao seu uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível, na mesma. Na extremidade inferior deverá ter balão de vedação (cuff) de baixa pressão. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Deverá vir acompanhada de cadarço ou dispositivo para fixação. O conjunto como um todo deverá ser devidamente acabado, ter superfície lisa, livre de rebarbas, saliências ou qualquer outro defeito prejudicial a sua utilização	100	UNIDADE	R$ 13,52	R$ 1.352,00

	LOTE 06				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
42	**CLIP HEMOSTATICO CT 300 MEDIUM LARGE COMPATIVEL COM CLIPADORA BHIOSUPPLY- CARTUCHO/CONJUNTO** Clipes Hemostáticos que oferecem alto desempenho e segurança aos procedimentos de hemostasia, ligação de	900	UNIDADE	R$ 316,56	R$ 284.904,00

	artérias, veias, nervos e pequenas estruturas. Cada cartucho/conjunto contém 6 clipes Compatível com a Clipadora BHIOSUPPLY. CT 300 Medium Large (Verde)				

	LOTE 07				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
43	**COLAR CERVICAL TAMANHO G - UNIDADE** Colar Cervical dobrável e plano com janela traqueal extragrande para melhor visualização e acesso da vítima com tiras, rótulos coloridos para rápida identificação de tamanho, com perfil dentado ao longo das extremidades (inferior e posterior) assegurando perfeita adaptação aos ombros e cabeça da vítima com abertura de ventilação no painel traseiro para permitir o aumento do fluxo do ar e maior conforto a vítima, com também, a pronta percepção de sangue ou fluido que possam drenar quando o paciente estiver na posição deitado/costas, confeccionado em polietileno de alta densidade 1/16", totalmente radio lucente com enchimento de espuma no apoio do queixo e fecho compreendedores com fino rosqueado externo dimensionador para permitir definir o tamanho que deverá ser usado no paciente mantendo a espinha cervical em posição neutra e segura, não permitindo, assim, a distensão ou compressão do nervo cervical.	150	UNIDADE	R$ 10,96	R$ 1.644,00
44	**COLAR CERVICAL TAMANHO GG - UNIDADE** Colar Cervical dobrável e plano com janela traqueal extragrande para melhor visualização e acesso da vítima com tiras, rótulos coloridos para rápida identificação de tamanho, com perfil dentado ao longo das extremidades (inferior e posterior) assegurando perfeita adaptação aos ombros e cabeça da vítima com abertura de ventilação no painel traseiro para permitir o aumento do fluxo do ar e maior conforto a vítima, com também, a pronta percepção de sangue ou fluido que possam drenar quando o paciente	150	UNIDADE	R$ 10,04	R$ 1.506,00

	estiver na posição deitado/costas, confeccionado em polietileno de alta densidade 1/16", totalmente radio lucente com enchimento de espuma no apoio do queixo e fecho compreendedores com fino rosqueado externo dimensionador para permitir definir o tamanho que deverá ser usado no paciente mantendo a espinha cervical em posição neutra e segura, não permitindo, assim, a distensão ou compressão do nervo cervical.				
45	**COLAR CERVICAL TAMANHO M - UNIDADE** Colar Cervical dobrável e plano com janela traqueal extragrande para melhor visualização e acesso da vítima com tiras, rótulos coloridos para rápida identificação de tamanho, com perfil dentado ao longo das extremidades (inferior e posterior) assegurando perfeita adaptação aos ombros e cabeça da vítima com abertura de ventilação no painel traseiro para permitir o aumento do fluxo do ar e maior conforto a vítima, com também, a pronta percepção de sangue ou fluido que possam drenar quando o paciente estiver na posição deitado/costas, confeccionado em polietileno de alta densidade 1/16", totalmente radio lucente com enchimento de espuma no apoio do queixo e fecho compreendedores com fino rosqueado externo dimensionador para permitir definir o tamanho que deverá ser usado no paciente mantendo a espinha cervical em posição neutra e segura, não permitindo, assim, a distensão ou compressão do nervo cervical.	900	UNIDADE	R$ 10,55	R$ 9.495,00
46	**COLAR CERVICAL TAMANHO P - UNIDADE** Colar Cervical dobrável e plano com janela traqueal extragrande para melhor visualização e acesso da vítima com tiras, rótulos coloridos para rápida identificação de tamanho, com perfil dentado ao longo das extremidades (inferior e posterior) assegurando perfeita adaptação aos ombros e cabeça da vítima com abertura de ventilação no painel traseiro para permitir o aumento do fluxo do ar e maior conforto a vítima, com também, a pronta percepção de sangue ou fluido que possam drenar quando o paciente	900	UNIDADE	R$ 10,92	R$ 9.828,00

	estiver na posição deitado/costas, confeccionado em polietileno de alta densidade 1/16", totalmente radio lucente com enchimento de espuma no apoio do queixo e fecho compreendedores com fino rosqueado externo dimensionador para permitir definir o tamanho que deverá ser usado no paciente mantendo a espinha cervical em posição neutra e segura, não permitindo, assim, a distensão ou compressão do nervo cervical.				
47	**COLAR CERVICAL TAMANHO PP - UNIDADE** Colar Cervical dobrável e plano com janela traqueal extragrande para melhor visualização e acesso da vítima com tiras, rótulos coloridos para rápida identificação de tamanho, com perfil dentado ao longo das extremidades (inferior e posterior) assegurando perfeita adaptação aos ombros e cabeça da vítima com abertura de ventilação no painel traseiro para permitir o aumento do fluxo do ar e maior conforto a vítima, com também, a pronta percepção de sangue ou fluido que possam drenar quando o paciente estiver na posição deitado/costas, confeccionado em polietileno de alta densidade 1/16", totalmente radio lucente com enchimento de espuma no apoio do queixo e fecho compreendedores com fino rosqueado externo dimensionador para permitir definir o tamanho que deverá ser usado no paciente mantendo a espinha cervical em posição neutra e segura, não permitindo, assim, a distensão ou compressão do nervo cervical.	900	UNIDADE	R$ 10,53	R$ 9.477,00

	LOTE 08				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
48	**COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE PARA DESCARTE DE RESÍDUOS QUÍMICOS E/OU QUIMIOTERÁPICOS 13 LITROS - UNIDADE** Caixa coletora para descarte de resíduos químicos ou quimioterápicos perfuro cortantes oriundos de serviços de	1800	UNIDADE	R$ 5,71	R$ 10.278,00

	saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade de 13 litros na cor laranja, bandeja interna protetora em papelão impermeabilizado e revestido em alumínio, Placa rígida e cinta interna protetora também revestida em alumínio, produzida e comercializada conforme as normas ABNT 13853 , RDC 222/18.				

	LOTE 09				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
50	**COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO NEONATAL - UNIDADE** Coletor de urina sistema fechado neonatal. Conjunto para coleta de urina que proporciona um sistema fechado composto por extensão proximal com ponto de coleta, bureta de 150ml, que permite avaliar com precisão o volume drenado, extensão distal com conector 3 vias acoplado a uma bolsa de 400ml com sistema antirrefluxo e tampa para fechamento do sistema. Conexões eficientes e configuração desenvolvida para diminuir substancialmente os riscos de infecção do trato urinário. Finalidade/indicações: Neonatos com retenção urinária, obtenção de amostra estéril de urina para fins diagnósticos, neonatos submetidos a cirurgias de vias urinárias, pacientes com malformações congênitas uretrais e para controle urinário rigoroso. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	1000	UNIDADE	R$ 60,90	R$ 60.900,00

	LOTE 10				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
65	**DESINFETANTE QUATERNARIO DE AMONIA - FRASCO SPRAY 750ML**	2500	FRASCO	R$ 18,27	R$ 45.675,00

	Limpador e desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos feito para estabelecimentos de auxílio à saúde. Princípio ativo, a biguanida polimérica (PHMB) associada a quaternário de amônio de 5ª Geração, que agem eficientemente sobre amplo espectro de microrganismos, mesmo na presença de matéria orgânica. Tamanho: 750ml Frascos em gatilho Spray (pulverizador/espuma).				

	LOTE 11				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
68	**DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA P - N.4,DESCARTAVEL** Dispositivo para incontinência urinária n º 4 , descartável, anatômico, látex de borracha natural, resistente a urina com flexibilidade ideal que evita compressão do membro, unidade. Diâmetro: 24mm, Comprimento: 10,5cm	1500	UNIDADE	R$ 2,09	R$ 3.135,00
67	**DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA M - N.5, DESCARTAVEL** Dispositivo para incontinência urinária n º 5 , descartável, anatômico, látex de borracha natural, resistente a urina com flexibilidade ideal que evita compressão do membro, unidade. Diâmetro: 27mm, Comprimento: 11,5cm	1500	UNIDADE	R$ 2,16	R$ 3.240,00
66	**DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA G - N.6, DESCARTAVEL** Dispositivo para incontinência urinária n º 6 , descartável, anatômico, látex de borracha natural, resistente a urina com flexibilidade ideal que evita compressão do membro, unidade. Diâmetro: 30mm, Comprimento: 12,5cm	1500	UNIDADE	R$ 2,43	R$ 3.645,00

	LOTE 12				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
69	**DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAV,CALIBRE 19G,DESCARTAVEL**	7700	UNIDADE	R$ 0,43	R$ 3.311,00

	Dispositivo para infusão intravenosa calibre 19 G, descartável, agulha siliconada bisel tri facetado com protetor rígido, atóxico, apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico, com indicação numérica visível, embalagem contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.				
70	**DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAV, CALIBRE 21G,DESCARTAVEL** Dispositivo para infusão intravenosa calibre 21 G, descartável, agulha siliconada bisel tri facetado com protetor rígido, atóxico, apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico, com indicação numérica visível, embalagem contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	90000	UNIDADE	R$ 0,47	R$ 42.300,00
73	**DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAV, CALIBRE 23G,DESCARTAVEL** Dispositivo para infusão intravenosa calibre 23 G, descartável, agulha siliconada bisel tri facetado com protetor rígido, atóxico, apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico, com indicação numérica visível, embalagem contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	90200	UNIDADE	R$ 0,48	R$ 43.296,00
71	**DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAV, CALIBRE 25G,DESCARTAVEL** Dispositivo para infusão intravenosa calibre 25 G, descartável, agulha siliconada bisel tri facetado com protetor rígido, atóxico, apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico, com indicação numérica visível, embalagem contendo marca	45000	UNIDADE	R$ 0,48	R$ 21.600,00

	comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.				
72	**DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAV, CALIBRE 27G,DESCARTAVEL** Dispositivo para infusão intravenosa calibre 27 G, descartável, agulha siliconada bisel tri facetado com protetor rígido, atóxico, apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico, com indicação numérica visível, embalagem contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	7500	UNIDADE	R$ 0,44	R$ 3.300,00

	LOTE 13				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
74	**EQUIPO PARA SANGUE COM BURETA 150ML E FILTRO – UNIDADE** Equipo para transfusão de sangue e derivados, com bureta ou bolsa de transferência graduada de 150 ml com filtro de 170 micro, atóxico, apirogênico, produto de uso único, esterilizado a radiação gama, embalado individualmente.	750	UNIDADE	R$ 28,18	R$ 21.135,00

	LOTE 14				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
75	**ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL PARA EXAME CITOLOGICO** Escova ginecológica descartável, embaladas individualmente em pacote contendo 100 unidades, estéril, cabo cilíndrico medindo 18cm de comprimento, facetado, medida da escova 02cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice, apresenta-se em embalagem plástica, validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	40000	UNIDADE	R$ 0,45	R$ 18.000,00

	LOTE 15				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
76	**ESPATULA DE AYRES PACOTE - PACOTE COM 100 UNIDADES** Espátula de Ayres, de madeira lisa, que não solte lascas, uma extremidade arredondada e outra com bifurcação arredondada, medindo 180 x 80 x 2 mm, descartável, pacote com 100 unidades	1080	PACOTE	R$ 14,13	R$ 15.260,40

	LOTE 16				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
80	**ETIQUETA DUPLA 3 LINHAS DE IMPRESSÃO - VAPOR - ROLO COM 750 ETIQUETAS** Etiqueta dupla 3 linhas de impressão vapor, dupla camada adesiva que possibilita colar a etiqueta no artigo a ser esterilizado e posteriormente nas fichas de controle para rastreabilidade, tamanho aproximado 29mm x 22,5mm, parâmetros para ciclos de 121°C e 134°C. Composição: Tinta indicativa, isenta de chumbo e metais pesados. Os indicadores químicos são etiquetas duplas adesivas que foram projetadas para reagir em processos de esterilização por vapor acompanhando as cargas, assegurando uma adequada exposição ao Vapor durante o processo de esterilização. O sistema de registro automático, permite o rastreamento por meio da identificação da carga, junto com a data do processo e, eventualmente, com equipamento utilizado (no caso de possuir mais de um). Sua propriedade dupla adesiva oferece a possibilidade de aderi-la à carga ou qualquer outro material. As tiras mudam de cor quando exposta ao processo, Identificando os invólucros sem precisar abrir e identificando os itens processados dos não processados de forma rápida e	240	ROLO	R$ 74,40	R$ 17.856,00

	fácil. Rolo com 750 etiquetas.				

	LOTE 17				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	**AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES** Agulha descartável 13x4,5 - de paredes finas, bisel trifacetados, siliconizado, canhão translúcido, esterilizado à gas óxido de etileno, embalada em papel grau - cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	4510	CAIXA	R$ 10,70	R$ 48,257,00
3	**AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES** Agulha descartável 20x5,5 - de paredes finas, bisel trifacetados, siliconizado, canhão translúcido, esterilizado à gas óxido de etileno, embalada em papel grau - cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	1510	CAIXA	R$ 10,86	R$ 16.398,60
4	**AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 - CAIXA COM 100 UNIDADES** Agulha descartável 25 x 07 - de paredes finas, bisel trifacetados, siliconizado, canhão translúcido, esterilizado à gaz óxido de etileno, embalada em papel grau - cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	3500	CAIXA	R$ 10,19	R$ 35.665,00
5	**AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 - CAIXA COM 100 UNIDADES** Agulha descartável 25 x 08 - de paredes finas, bisel trifacetados, siliconizado, canhão translúcido, esterilizado à gaz óxido de etileno, embalada em papel grau - cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	3300	CAIXA	R$ 10,37	R$ 34.221,00

6	**AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 - CAIXA COM 100 UNIDADES** Agulha descartável 30 x 07 - de paredes finas, bisel trifacetados, siliconizado, canhão translúcido, esterilizado à gaz óxido de etileno, embalada em papel grau - cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	3000	CAIXA	R$ 10,11	R$ 30.330,00
7	**AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8 - CAIXA COM 100 UNIDADES** Agulha descartável 30 x 08 - de paredes finas, bisel trifacetados, siliconizado, canhão translúcido, esterilizado à gaz óxido de etileno, embalada em papel grau - cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	4500	CAIXA	R$ 10,14	R$ 45.630,00
8	**AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 - CAIXA COM 100 UNIDADES** Agulha hipodérmica 40X12, descartável, cânula de aço inoxidável, siliconada, bisel simples e ponta romba, seguindo o padrão universal de cores, rosa. Utilização em aspiração de soluções, canhão em plástico, com conexão perfeita a seringas e outros dispositivos. Protetor em polipropileno de encaixe firme, embalagem individual que promova barreira microbiana com abertura em pétala e asséptica, esterilizado à gaz óxido de etileno, caixa com 100 unidades contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	9200	CAIXA	R$ 10,01	R$ 92.092,00

	LOTE 18				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	**AGULHA PARA ANESTESIA PERIDUAL WEISS, DESCARTAVEL Nº 16G X 3 1/2 - UNIDADE** Agulha descartável para anestesia peridua WEISS (16Gx3 1/2), estéril. Descrição: Geometria da ponta das agulhas peridurais especialmente desenvolvida para oferecer maior	450	UNIDADE	R$ 6,37	R$ 2.866,50

	sensibilidade durante o procedimento. Bisel mais curto que o padrão, desenvolvido para minimizar a possibilidade de punção acidental da dura-máter. Canhão Luer- Lok internamente cônico garante conexão segura e facilita inserção do cateter. Cânula demarcada em cm, proporcionando perfeito conhecimento da profundidade inserida. Aletas que proporcionam facilidade no manuseio, qualquer que seja a técnica empregada. Especificações: *16Gx3 - 1/2. *Diâmetro da agulha: 1,6mm. *Comprimento da agulha: 8,9cm. *Cor: Branca.				
18	**AGULHA PARA ANESTESIA PERIDUAL WEISS, DESCARTAVEL Nº 18G X 3 1/2 - UNIDADE** Agulha descartável para anestesia peridua WEISS (18Gx3 1/2), estéril. Descrição: Geometria da ponta das agulhas peridurais especialmente desenvolvida para oferecer maior sensibilidade durante o procedimento. Bisel mais curto que o padrão, desenvolvido para minimizar a possibilidade de punção acidental da dura-máter. Canhão Luer- Lok internamente cônico garante conexão segura e facilita inserção do cateter. Cânula demarcada em cm, proporcionando perfeito conhecimento da profundidade inserida. Aletas que proporcionam facilidade no manuseio, qualquer que seja a técnica empregada. Especificações: 18Gx3 - 1/2. *Diâmetro da agulha: 1,3mm *Comprimento da agulha: 8,9cm. *Cor: Rosa	450	UNIDADE	R$ 6,19	R$ 2.785,50

	LOTE 19				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
15	**AGULHA PARA RAQUIANESTESIA, ESPINHAL, DESCARTAVEL Nº 25** Agulha descartável para raquianestesia (25Gx3 1/2 "), estéril, ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do liquor e melhor fluxo do agente anestésico, encaixe canhão/ estilete que orienta o	3000	UNIDADE	R$ 14,39	R$ 43,170,00

	posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção, que permita penetração suave na dura-máter reduzindo a incidência de cefaléia pós-raque, câmara de refluxo transparente, conexão perfeita, mandril ajustado que facilite a reinserção do mandril, estilete ajustado a agulha reduzindo a possibilidade de remoção de tecidos durante a punção ,unidade. -Diametro da agulha: 0,5mm. -Comprimento da agulha: 8,9cm. -Cor: Azul. - Latex Free				
16	**AGULHA PARA RAQUIANESTESIA, ESPINHAL, DESCARTAVEL Nº 27** Agulha descartavel para raquianestesia (27Gx3 1/2 "), estéril, ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do liquor e melhor fluxo do agente anestésico, encaixe canhão/ estilete que orienta o posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção, que permita penetração suave na dura-mater reduzindo a incidência de cefaléia pos-raque, camara de refluxo transparente, conexão perfeita, mandril ajustado que facilite a reinserção do mandril, estilete ajustado a agulha reduzindo a possibilidade de remoção de tecidos durante a punção ,unidade. -Diametro da agulha: 0,35mm. -Comprimento da agulha: 8,9cm. -Cor: Cinza. - Latex Free	3000	UNIDADE	R$ 13,09	R$ 39.270,00

	LOTE 20				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	**AGULHA PARA ACESSO VASCULAR INTRAÓSSEO 25 X 05 CAIXA COM 05 UNIDADES** Agulha para acesso vascular intraósseo em aço inoxidável 304 e extremidade de policarbonato de grau médico, descartável calibre 15G, comprimento de 25mm; milimetrada a cada 05mm e ponta com corte simétrico. Possui conector sistema fechado de infusão, estabilizador e	2	CAIXA	R$ 1.614,87	R$ 3.229,74

	pulseira de identificação (faixa de pulso), isento de látex. A empresa vencedora deverá fornecer em comodato 01 perfurador à bateria para procedimento de infusão intra-óssea para rápida inserção controlada pelo operador segura, suave e eficiente. Dispositivo lacrado, portátil, alimentado por bateria de litium com autonomia para aproximadamente 500 procedimentos. Conjunto com 05 agulhas, Embalagem individual que promova barreira microbiana, abertura asséptica, integridade do produto, conforme legislação vigente - MS ANVISA MARCA ARROW.				

	LOTE 21				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	**AGULHA PARA ACUPUNTURA ESTERIL 0,30X60MM - CAIXA** Agulhas descartáveis estéreis em aço inoxidável para Acupuntura, tamanho 0,30 X 60mm, embaladas individualmente, com um mandril cada agulha, validade mínima de 02 anos. Apresentação: Caixa com 100 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	50	CAIXA	R$ 174,30	R$ 8.715,00

	LOTE 22				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
29	**CAL SODADA - GALÃO 4,3 KG.** Cal sodada, reagente químico esterilizante com alta capacidade de absorção de CO2, com grau de umidade entre 14 a 16% (por cento), de H2O e nítida viragem de cor, embalagem com 4,3Kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	50	GALÃO	R$ 183,74	R$ 9.187,00

	LOTE 23				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
32	**CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA DESCARTÁVEL - UNIDADE** Capa para videolaparoscopia descartável estéril tamanho 15cm x 250cm; Utilizada em cirurgias de videolaparoscopia; Fabricada em filme polietileno tubular transparente.	1800	UNIDADE	R$ 4,45	R$ 8.010,00

	LOTE 24				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
33	**CATETER BALÃO PARA TAMPONAMENTO UTERINO - UNIDADE** Aplicação (finalidade): Tratar hemorragia pós-parto (HPP) por atonia uterina. Composição: Material de silicone macio radiopaco. Tamanho/Capacidade: volume capacidade máxima até 500 ml. Características adicionais: montado em sonda duplo lúmen, com 2 vias, uma via para insuflação do balão com válvula antirrefluxo, com o objetivo de tamponar o útero e uma via para drenagem de sangue intrauterino e infusão de drogas. Comprimento Cateter: 50 cm +/- 5%. Acompanhado de 02 (duas) seringas de 50 ml e um conector perfurante para bolsa de infusão com válvula antirrefluxo. Aplicação: intrauterino, Tipo uso: descartável, Esterilidade: estéril. Processo de Esterilização: ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL	5	UNIDADE	R$ 1.369,00	R$ 6.845,00

	LOTE 25				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
34	**CATETER DE OXIGENIO N.06, DESCARTAVEL - UNIDADE** Cateter de oxigênio n. 06, plástico atóxico, flexível, descartável, embalagem individual e com validade de no	2250	UNIDADE	R$ 1,81	R$ 4.072,50

	mínimo 2 anos à partir da data de entrega				
35	**CATETER DE OXIGENIO N.08, DESCARTAVEL - UNIDADE** Cateter de oxigênio n. 08, plástico atóxico, flexível, descartável, embalagem individual e com validade de no mínimo 2 anos à partir da data de entrega	450	UNIDADE	R$ 1,81	R$ 814,50
36	**CATETER DE OXIGENIO N.10, DESCARTAVEL - UNIDADE** Cateter de oxigênio n. 10, plástico atóxico, flexível, descartável, embalagem individual e com validade de no mínimo 2 anos à partir da data de entrega	450	UNIDADE	R$ 1,81	R$ 814,50

	LOTE 26				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
51	**COMPRESSA CIRÚRGICA NON WOVEN ESTÉRIL 7,5 X7,5CM, COM FILAMENTO RADIOPACO - PACOTE COM20 UNIDADES** Compressa non woven 7x5x7,5cm, estéril, tela não tecido com 70% de fibras de viscose e 30% de fibras de poliéster purificado isenta de alvejantes ópticos, amido e outras substâncias gordurosas embalado em pacote com 20 unidades	7000	PACOTE	R$ 11,13	R$ 77.910,00
52	**COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 100% ALGODÃO, 33 X 33CM – PACOTE COM 05 UNIDADES** Compressa de campo operatório 100% algodão em 2 camadas fixadas entre si por costura, medindo 33 x 33cm, com alça de segurança com fio radiopaco, estéril, alta resistência a umidade, hipoalergênico, baixa biocarga, alta capacidade de absorção, resistente à tração, sem desprendimento de fiapos e sem presença de agentes químicos. Embalado em pacote com 5 unidades em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde. esterilizada conforme NBR13841. O produto deverá ser entregue com laudo analítico de acordo com a legislação vigente.	1100	PACOTE	R$ 13,20	R$ 14.520,00

53	**COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 25X28 GRAM. MINIMA 20G, ESTÉRIL - PACOTE COM5 UNIDADES** Compressa de campo cirurgico estéril, pré lavado, 25 X 28, gramatura minima 20 gramas a unidade, confeccionadas com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, com placa radiopaca, contendo 55 a 60% de Sulfato de Bário ou com fio radiopaco. O tecido é fechado nas extremidades com costura para reforçar o mesmo e evitar o seu desfiamento, tem em uma das extremidades um cadarço duplo que forma uma alça de segurança, produto descartável e de pronto uso.	22500	PACOTE	R$ 26,08	R$ 586.800,00
54	**COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 45X45 ESTÉRIL - PACOTE COM 5 UNIDADES** Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) pré-lavada, estéril, confeccionadas com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, com placa radiopaca, contendo 55 a 60% de Sulfato de Bário ou com fio radiopaco. Tecido é fechado nas extremidades com costura para reforçar o mesmo e evitar o seu desfiamento. Tem em uma das extremidades, um cadarço duplo que forma uma alça de segurança. Produto descartável e de pronto uso. Indicação: São utilizadas em cirurgias em geral para absorção de líquidos, sangue e outras secreções, tanto em superfícies cruentas como em todas as cirurgias cavitárias, onde serve de anteparo para as vísceras e tecidos.	40300	PACOTE	R$ 29,74	R$ 1.198.522,00
55	**COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 45X50 CM 35 GRAMAS - PACOTE COM 50 UNIDADES** Compressa, tipo campo operatório, 45 x 50 cm, não estéril, confeccionada em tecido absorvente, 100% algodão, com quatro camadas sobrepostas, de cor branca,35 gramas, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alça de apoio (cadarço), com filamento radiopaco. Embalagem: pacote com 50 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	5250	PACOTE	R$ 238,68	R$ 1.253.070,00

56	**COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5CM, 11 FIOS - PACOTE COM 05 UNIDADES** Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, fio de algodão com mínimo 11 fios por cm², 5 dobras, 8 camadas, sem impurezas, absorvente, macia, resistente a manipulação sem perder a forma, estéril, pacote com 5 unidades.	1635000	PACOTE	R$ 0,82	R$ 1.340.700,00
57	**COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5CM, 11 FIOS - PACOTE COM 10 UNIDADES** Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, fio de algodão com mínimo 11 fios por cm², 8 dobras, sem impurezas, absorvente, macia, resistente a manipulação sem perder a forma, estéril, pacote com 10 unidades.	810000	PACOTE	R$ 1,44	R$ 1.166.400,00
58	**COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE - UNIDADE** Flexível e macio, composto por tule de algodão de malha larga, impregnado com parafina branca. medida 10x30cm. embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	1000	UNIDADE	R$ 35,48	R$ 35.480,00
59	**COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, 7,5 X 7,5 CM - CAIXA COM 24 UNIDADES** compressa de gaze, em rayon, 7,5 x 7,5 cm, embebida com 3 ml de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoleico e aléico, contendo ainda acido caprico, caprilico, láurico, palmítico, miristico, esteárico, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e lecitina de soja. embalagem caixa com 24 unidades. registro na anvisa como correlato classe grau de risco iv, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. embalado material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. identificação e procedência, tipo de esterialização, lote, data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde, técnico responsável e instrução de uso	100	PACOTE	R$ 237,67	R$ 23.767,00

60	**COMPRESSA HIDROFILA TIPO QUEIJO - ROLO** Gaze tipo queijo, tecido hidrófila branca de algodão com no minimo 13 fios/cm², enrolada em forma contínua, com acabamento para evitar soltura, cor branco com 91CM X 91M de comprimento, envolto em cilindro oco de papelão.	3000	ROLO	R$ 114.57	R$ 343.710,00
61	**COMPRESSA PARA BANHO EM VISCOSE E POLIÉSTER, 18X21CM – PACOTE COM 08 UNIDADES** Compressa para banho em viscose e poliéster, contendo extrato de aloe vera, vitamina e, simeticona, oligossacarídeos e lactobacillus sem conservantes, sem fragrância, para higiene corporal no leito, apresentação em pacote com 08 compressas medindo aproximadamente 18x21cm, pré-umidificados. Permite aquecimento.	24	PACOTE	R$ 284,40	R$ 6.825,60

	LOTE 27				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
62	**CONECTOR VALVULADO SISTEMA FECHADO - UNIDADE** Conector sem agulha indicado para acesso das linhas intravenosas sem uso de agulhas durante a terapia infusional. Pode ser utilizado para aspiração de hemocomponentes, infusões contínuas e intermitentes sendo considerado uma ferramenta valiosa que pode ajudar os hospitais a atingirem menores taxas de infecção.Encaixa-se em todos os tamanhos de cateteres e pode ser acessado por seringas tipo Luer-Lok e Luer Slip, equipos Luer-Lok, adaptadores diretos para conjuntos de amostragem de sangue, administração de fármacos e conjuntos de extensão. Dispositivo com tecnologia antirrefluxo na desconexão da seringa que ajuda a prevenir a oclusão do cateter. Apresenta invólucro transparente que permite a confimação visual do sucesso da lavagem após o uso. Possui uma superfície plana e lisa com vedação dupla que requer apenas três segundos para completa desinfecção de seu ponto de acesso reduzindo assim a penetração e crescimento bacteriano.	4500	UNIDADE	R$ 4,40	R$ 19.800,00

	Compatível com infusões de alta pressão suportando até 325 PSI com taxa de fluxo máximo de 8.5 L/hora.				

	LOTE 28				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
64	**CÚPULA ESTÉRIL TRANSPARENTE PLÁSTICA DESCARTÁVEL - UNIDADE** Cúpula plástica ou cuba plástica redonda estéril descartável, indicado para procedimentos hospitalares como antissepsia, composto por material polipropileno, produto estéril. Dimensões aproximadas: Base: 10 cm, boca: 6 cm, altura 5cm, capacidade aproximada: 215ml.	1000	UNIDADE	R$ 24,28	R$ 24.280,00

	LOTE 29				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
77	**ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G - UNIDADE** Especulo vaginal, descartável, produzido em poliestireno cristal no tamanho G, permite excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, tem como finalidade manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos, estéril, atóxico e apirogenico, sem lubrificação, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	15000	UNIDADE	R$ 1,93	R$ 28.950,00

78	**ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M - UNIDADE** Especulo vaginal, descartável, produzido em poliestireno cristal no tamanho M, permite excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, tem como finalidade manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos, estéril, atóxico e apirogenico, sem lubrificação, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	25500	UNIDADE	R$ 1,88	R$ 47.940,00
79	**ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P - UNIDADE** Especulo vaginal, descartável, produzido em poliestireno cristal no tamanho P, permite excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, tem como finalidade manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos, estéril, atóxico e apirogenico, sem lubrificação, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	25500	UNIDADE	R$ 1,81	R$ 46.155,00

	LOTE 30				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
81	**FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA 10CM X 2M ESTÉRIL - ROLO** Fabricada em lâmina de borracha natural, indicado para uso hospitalar, utilizado como torniquete ou enfaixamentos em cirurgias que há necessidade de se estancar ou bloquear o fluxo sanguíneo, para procedimento compressivo em diversos tratamentos, em fisioterapia utilizado como instrumento de tração para vários tipos de exercícios. Embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico em 3 camadas de polietileno e PVC, com selagem uniforme que proporciona barreira microbiana, a manutenção da esterilidade e a técnica de abertura asséptica Especificações: Estéril; Cor natural; Espessura mínima 0,45 mm; Comprimento 2 m; Largura 10 cm. Composição: Lâmina de borracha natural, contém látex.	150	ROLO	R$ 22,97	R$ 3.445,50
82	**FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA 15CM X 2M ESTÉRIL - ROLO** Fabricada em lâmina de borracha natural, indicado para uso hospitalar, utilizado como torniquete ou enfaixamentos em cirurgias que há necessidade de se estancar ou bloquear o fluxo sanguíneo, para procedimento compressivo em diversos tratamentos, em fisioterapia utilizado como instrumento de tração para vários tipos de exercícios. Embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico em 3 camadas de polietileno e PVC, com selagem uniforme que proporciona barreira microbiana, a manutenção da esterilidade e a técnica de abertura asséptica Especificações: Estéril; Cor natural; Espessura mínima 0,45 mm; Comprimento 2 m; Largura 15 cm. Composição: Lâmina de borracha natural, contém látex.	300	ROLO	R$ 37,48	R$ 11.244,00
83	**FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA 20CM X 2M ESTÉRIL -**	300	ROLO	R$ 42,35	R$ 12.705,00

	ROLO Fabricada em lâmina de borracha natural, indicado para uso hospitalar, utilizado como torniquete ou enfaixamentos em cirurgias que há necessidade de se estancar ou bloquear o fluxo sanguíneo, para procedimento compressivo em diversos tratamentos, em fisioterapia utilizado como instrumento de tração para vários tipos de exercícios. Embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico em 3 camadas de polietileno e PVC, com selagem uniforme que proporciona barreira microbiana, a manutenção da esterilidade e a técnica de abertura asséptica Especificações: Estéril; Cor natural; Espessura mínima 0,45 mm; Comprimento 2 m; Largura 20 cm. Composição: Lâmina de borracha natural, contém látex.				

	LOTE 31				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
86	**FIO AÇO INOX PRÉ CORTADO Nº 0 - CAIXA COM 12 ENVELOPES** FIO, para sutura, em aço monofilamentar, n. 0, fio com 3 x 60 cm de comprimento, sem agulha, envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, caixa com 12 envelopes.	2	CAIXA	R$ 388,32	R$ 776,64
87	**FIO AÇO INOX PRÉ CORTADO Nº 01 - CAIXA COM 12 ENVELOPES** FIO, para sutura, em aço monofilamentar, n. 01, fio com 3 x 60 cm de comprimento, sem agulha, envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na	2	CAIXA	R$ 378,96	R$ 757,92

	embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, caixa com 12 envelopes.				
88	**FIO ALGODAO AZUL/PRETO N.0 SEM AGULHA - CAIXA COM 24 ENVELOPES** Fio para sutura de algodão azul ou preto torcido nº 0, inabsorvivel, embalado em envelopes com 15 fios de 45 cm sem agulha, estéril, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	120	CAIXA	R$ 106,80	R$ 12.816,00
89	**FIO ALGODAO AZUL/PRETO N.2-0 SEM AGULHA - CAIXA COM 24 ENVELOPES** Fio para sutura de algodão azul ou preto torcido nº 2-0, inabsorvivel, embalado em envelopes com 15 fios de 45 cm sem agulha, estéril, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	90	CAIXA	R$ 132,48	R$ 11.923,20
90	**FIO ALGODAO AZUL/PRETO N.3-0 SEM AGULHA - CAIXA COM 24 ENVELOPES** Fio para sutura de algodão azul ou preto torcido nº 3-0, inabsorvivel, embalado em envelopes com 15 fios de 45 cm sem agulha, estéril, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	75	CAIXA	R$ 110,39	R$ 8.279,25
91	**FIO ALGODAO AZUL/PRETO N.4-0 S/AGULHA - CAIXA COM 24 ENVELOPES** : Fio para sutura de algodão azul ou preto torcido nº 4-0, inabsorvivel, embalado em envelopes com 15 fios de 45 cm sem agulha, estéril, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	90	CAIXA	R$ 132,48	R$ 11.923,20
92	**FIO CATGUT CROMADO N.0 AG CC 3,1CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES** Fio para sutura catgut cromado nº 0, absorvível de origem animal, embalado em envelope com 70 ou 75 cm de fio e com agulha 1/2 circulo cilíndrica de 3,1cm, estéril, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	300	CAIXA	R$ 238,08	R$ 71.424,00
93	**FIO CATGUT CROMADO N.0 AG CC 4CM - CAIXA COM**	250	CAIXA	R$ 238,08	R$ 59.520,00

	24 ENVELOPES Fio para sutura catgut cromado nº 0, absorvível de origem animal, embalado em envelope com 75 cm de fio e com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 4 cm, estéril, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).				
94	**FIO CATGUT CROMADO N.1 AG CC 4CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES** Fio para sutura catgut cromado nº 1, absorvível de origem animal, embalado em envelope com 75 cm de fio e com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 4 cm, estéril, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	250	CAIXA	R$ 186,00	R$ 46.500,00
95	**FIO CATGUT CROMADO N.2-0 AG CC 4CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES** Fio para sutura catgut cromado nº 2-0, absorvível de origem animal, embalado em envelope com 70 ou 75 cm de fio e com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 3,1cm, estéril, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	300	CAIXA	R$ 209,52	R$ 62.856,00
96	**FIO CATGUT CROMADO N.4-0 AG 1/2 CC 2,0CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES** Fio para sutura catgut cromado nº 4-0, absorvível de origem animal, embalado em envelope com 75 cm de fio e com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 2,0cm, estéril, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	150	CAIXA	R$ 225,36	R$ 33.804,00
97	**FIO CATGUT SIMPLES N.0 AG CC 3,1CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES** Fio cirúrgico catgut simples, absorvível de origem animal, monofilamento, diâmetro 0, 70 ou 75cm, com agulha 3/8 circular cilíndrica 3,1cm. embalado em caixa com 24 envelopes	150	CAIXA	R$ 201,36	R$ 30.204,00
98	**FIO CATGUT SIMPLES N.2-0 AG CC 3,1CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES** Fio cirúrgico catgut simples, absorvível de origem	150	CAIXA	R$ 213,36	R$ 32.004,00

	animal, monofilamento, diâmetro 2-0, 70 ou 75cm, com agulha 3/8 circular cilíndrica 3,1cm. embalado em caixa com 24 envelopes				
99	**FIO CATGUT SIMPLES N.3-0 AG CC 3,1CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES** Fio cirúrgico catgut simples, absorvível de origem animal, monofilamento, diâmetro 3-0, 70 ou 75cm, com agulha 3/8 circular cilíndrica 3,1cm. embalado em caixa com 24 envelopes	150	CAIXA	R$ 224,16	R$ 33.624,00
100	**FIO CATGUT SIMPLES N.4-0 AG CC 3,1CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES** Fio cirúrgico catgut simples, absorvível de origem animal, monofilamento, diâmetro 4-0, 70 ou 75cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica 3,1cm. embalado em caixa com 24 envelopes	150	CAIXA	R$ 213,42	R$ 32.013,00
101	**FIO CATGUT SIMPLES N.5-0 AG CC 2CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES** Fio cirúrgico catgut simples, absorvível de origem animal, monofilamento, diâmetro 5-0, 75cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica Rob. 2cm. embalado em caixa com 24 envelopes	75	CAIXA	R$ 219,06	R$ 16.429,50
102	**FIO DE SUTURA VICRYL 4,0 AG - AGULHA MEIO ARCO DE 16 MM (+-1MM) - CAIXA COM 12 ENVELOPES FIO DE SUTURA VICRYL 4,0** FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO INCOLOR, CONSTRUÍDA POR TRANSAMENTO, MANTÉM APROXIMADAMENTE 75% DA SUA FORÇA TÊNSIL APÓS DUAS SEMANAS, 50% APÓS TRÊS SEMANAS E É COMPLETAMENTE ABSORVIDA APÓS 63 DIAS, ATRAVÉS DE HIDRÓLISE. AGULHA MEIO ARCO DE 16 MM (+-1MM). CAIXA COM 12 ENVELOPES	90	CAIXA	R$ 497,64	R$ 44.787,60
103	**FIO MONOCRYL N.4-0 AG 1,9CM - CAIXA COM 36**	120	CAIXA	R$ 580,29	R$ 69,634,80

	ENVELOPES Fio para sutura incolor em copolímero de glicolida e epsilon-caprolactona nº 4-0, absorvivel, embalados e envelopes com 45 cm de fio e com agulha 3/8 de 1,9cm, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Caixa com 12 envelopes				
104	**FIO MONONYLON PRETO N.0 AG CT 2CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES** Monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) n. 0, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 2 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa com 24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).	1200	CAIXA	R$ 104,40	R$ 125.280,00
105	**FIO MONONYLON PRETO N.2-0 AG CT 2CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES** Monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) n. 2-0, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 2 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa com 24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).	1300	CAIXA	R$ 151,92	R$ 197.496,00
106	**FIO MONONYLON PRETO N.2-0 AG CT 3CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES** Monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) n. 2-0, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 3 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa com 24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).	1000	CAIXA	R$ 127,08	R$ 127.080,00
107	**FIO MONONYLON PRETO N.3-0 AG CT 2CM - CAIXA COM 24 ENV** Monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) n. 3-0, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 2 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa com 24	500	CAIXA	R$ 109,08	R$ 54.540,00

	envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).				
108	**FIO MONONYLON PRETO N.3-0 AG CT 3CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES** Monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) n. 3-0, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 3 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa com 24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).	750	CAIXA	R$ 143,28	R$ 107.460,00
109	**FIO MONONYLON PRETO N.4-0 AG CT 2CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES** Monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) n. 4-0, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 2 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa com 24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).	300	CAIXA	R$ 103,20	R$ 30.960,00
110	**FIO MONONYLON PRETO N.4-0 AG CT 3CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES** Monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) n. 4-0, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 3 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa com 24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).	300	CAIXA	R$ 159,60	R$ 47.880,00
111	**FIO MONONYLON PRETO N.5-0 AG CT 2CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES** Monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) n. 5-0, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 2 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa com 24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).	450	CAIXA	R$ 222,00	R$ 99.900,00
112	**FIO MONONYLON PRETO N.6-0 AG CT 2CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES**	150	CAIXA	R$ 222,96	R$ 33.444,00

	Monofilamento de fio de nylon preto (fio de sutura) n. 6-0, não absorvível embalados em envelopes com 45 cm de fio e agulha 3/8 círculo triangular de 2 cm, esterilizado à raio gama, descartável, caixa com 24 envelopes. (lote/validade/data de fabricação no envelope).				
113	**FIO POLIESTER VERDE N.2 AG CR 4CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES** Fio de poliester verde nº 2 trançado, inabsorvível, embalados em envelopes com 75 cm de fio e com 1 agulha 1/2 corte reverso de 4 cm, estéril, mutifilamentar, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	30	CAIXA	R$ 231,84	R$ 6.955,20
114	**FIO POLIESTER VERDE N.5 AG CTR 4,8CM - CAIXA COM 12 ENVELOPES** Fio de poliester verde nº 5 trançado, inabsorvível, embalados em envelopes com 4 x 75 cm de fio e com 1 agulha 1/2 círculo tapercut de 4,8 cm, estéril, mutifilamentar, caixa com 12 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	30	CAIXA	R$ 332,16	R$ 9.964,80
115	**FIO POLIGLACTINA N.4-0, 2 AG ½ CC 1,5CM – CAIXA COM 36 ENVELOPES** poliglactina (glicolida 90%+l-lactida 10%) trançado, multifilamentar, violeta ou incolor nº 4-0, embalados em envelopes com 70 ou 75 cm de fio e com 2 agulhas 1/2 circulocilindrica aprox. 1,5cm, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). unidade: caixa com 36 envelopes atendendo as especificações da nbr13904 da ABNT com registro no Ministério da Saúde.	30	CAIXA	R$ 888,12	R$ 26.643,60
116	**FIO POLIGLACTINA N.4-0, 2 AG ½ CC 2,5CM – CAIXA COM 36 ENVELOPES** poliglactina (glicolida 90%+l-lactida 10%) trançada, multifilamentar. tipo fio:4-0 cor violeta ou incolor; comprimento: cerca de 70 cm; caracteristicas adicionais: 2 agulhas; tipo agulha: ½ circulocilindrica. comprimento agulha: cerca de 2,5 cm. esterelidade:	30	CAIXA	R$ 495,49	R$ 14.864,70

	descartável, estéril, embalagem: individual (envelope).o produto atende as especificações da nbr 13904 da ABNT com registro no Ministério da Saúde.				
117	**FIO POLIGLACTINA N.5-0, 2 AG ½ CC 1,5CM – CAIXA COM 36 ENVELOPES** poliglactina (glicolida 90%+l-lactida 10%) trançada, multifilamentar. tipo fio:5-0 cor violeta ou incolor; comprimento: cerca de 70 cm; caracteristicas adicionais: 2 agulhas; tipo agulha: ½ circulocilindrica. comprimento agulha: cerca de 1,5 cm. esterelidade: descartável, estéril, embalagem: individual (envelope).oproduto atende as especificações da nbr 13904 da ABNT com registro no Ministério da Saúde.	30	CAIXA	R$ 457,16	R$ 13.714,80
128	**FIO SUTURA POLIGLICOLIDA INCOLOR 3-0 AG TRIANGULAR 3/8 19MM - CAIXA COM 12 ENVELOPES** Fio de copolímero de glicolida e caprolactona monofilamento, sintético, estéril e absorvível por meio de um processo de hidrólise, embalados em envelopes com 45 cm de fio e com 1 agulha 3/8 círculo triangular de 1,9cm, caixa com 12 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	30	CAIXA	R$ 211,43	R$ 6.342,90
129	**FIO SUTURA POLIGLICOLIDA INCOLOR 4-0 AG TRIANGULAR 3/8 19MM - CAIXA COM 12 ENVELOPES** Fio de copolímero de glicolida e caprolactona monofilamento, sintético, estéril e absorvível por meio de um processo de hidrólise, embalados em envelopes com 45 cm de fio e com 1 agulha 3/8 círculo triangular de 1,9cm, caixa com 12 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	30	CAIXA	R$ 173,50	R$ 5.205,00
118	**FIO POLIPROPILENO N.0 AG CC 3,64CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES** Fio de polipropileno nº 0, inabsorvível, embalados em envelopes com 75 cm de fio e com 1 agulha 1/2 círculo cilíndrica de 3,64cm, estéril, monofilamentar, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	75	CAIXA	R$ 516,84	R$ 38.763,00

119	**FIO POLIPROPILENO N.2 AG CT 7,5CM - CAIXA COM 12 ENVELOPES** Fio de polipropileno nº 2, inabsorvível, 03 fios embalados em envelopes com 50 cm de fio e com 3 agulha 3/8 círculo triangular de 7,5 cm, estéril, monofilamentar, caixa com 12 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Unidade: Caixa com 12 envelopes	75	CAIXA	R$ 475,56	R$ 35.667,00
120	**FIO POLIPROPILENO N.2-0 AG CC 3,64CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES** Fio de polipropileno nº 2-0, inabsorvível, embalados em envelopes com 75 cm de fio e com 1 agulha 1/2 círculo cilíndrica de 3,64cm, estéril, monofilamentar, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	75	CAIXA	R$ 495,96	R$ 37.197,00
121	**FIO POLIPROPILENO N.2-0 COM 2 AG CC 2,6CM 1/2 C. TAPER - CAIXA COM 36 ENVELOPES** Fio de polipropileno nº 2-0, inabsorvível, embalados em envelopes com 90 cm de fio e com 2 agulhas 1/2 círculo cilindrica de 2,6cm taper, estéril, monofilamentar, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	75	CAIXA	R$ 495,96	R$ 37.197,00
122	**FIO POLIPROPILENO N.3-0 AG CC 2,6CM - CAIXA COM 24 ENV.** Fio de polipropileno nº 3-0, inabsorvível, embalados em envelopes com 75 cm de fio e com 1 agulha 1/2 círculo cilíndrica de 2,6cm, estéril, monofilamentar, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	75	CAIXA	R$ 451,92	R$ 33.894,00
123	**FIO POLIPROPILENO N.3-0 COM 2 AGULHAS 1/2 CIRC. 3CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES** Fio de polipropileno nº3-0, inabsorvível, embalados em envelopes com 90 cm de fio e com 2 agulhas 1/2 círculo de 3cm, estéril, monofilamentar, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	75	CAIXA	R$ 431,04	R$ 32.328,00

	Cardiovascular.				
124	**FIO POLIPROPILENO N.4-0 AG CC 2,6CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES** Fio de polipropileno nº 4-0, inabsorvível, embalados em envelopes com 75 cm de fio e com 1 agulha 1/2 círculo cilindrica de 2,6cm, estéril, monofilamentar, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	75	CAIXA	R$ 529,32	R$ 39.699,00
125	**FIO POLIPROPILENO N.5.0 COM 2 AGULHAS 1/2 CIRC 1,7CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES** Fio de polipropileno nº 5-0, inabsorvível, embalados em envelopes com 75 cm de fio e com 02 agulhas 1/2 círculo ponta conica de 1,7cm, estéril, monofilamentar, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	75	CAIXA	R$ 429,12	R$ 32.184,00
126	**FIO POLIPROPILENO N.6.0 COM 2 AGULHAS 3/8 CIRC. 1,3CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES** Fio de polipropileno nº 6-0, inabsorvível, embalados em envelopes com 75 cm de fio e com 02 agulhas 3/8 círculo ponta conica de 1,3cm, estéril, monofilamentar, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	75	CAIXA	R$ 500,64	R$ 37.548,00
127	**FIO POLIPROPILENO N.7.0 COM 2 AGULHAS 3/8 CIRC. 0,93CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES** Fio de polipropileno nº 7-0, inabsorvível, embalados em envelopes com 60 cm de fio e com 02 agulhas 3/8 círculo ponta conica de 0,93cm, estéril, monofilamentar, caixa com 24 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	75	CAIXA	R$ 1.041,12	R$ 78.084,00
130	**FIO VICRYL N.0 AG CC 3,64CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES** Fio para sutura em ácido poliglicólico trançado violeta nº 0, absorvível, embalados e envelopes com 70 ou 75 cm de fio e com agulha 1/2 circulo triangular, 3,64cm, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	100	CAIXA	R$ 759,60	R$ 75.960,00

	Unidade: Caixa com 36 envelopes				
131	**FIO VICRYL N.0 AG CC 4CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES** Fio para sutura em ácido poliglicólico trançado violeta nº 0, absorvível, embalados e envelopes com 70 ou 75 cm de fio e com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta de 4 cm, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Unidade: Caixa com 36 envelopes	100	CAIXA	R$ 759,60	R$ 75.960,00
132	**FIO VICRYL N.1 AG CC 3,64CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES** Fio para sutura em ácido poliglicólico trançado violeta nº 1, absorvível, embalados e envelopes com 90cm de fio e com agulha 1/2 círculo cilíndrica, 3,64cm, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Unidade: Caixa com 36 envelopes	200	CAIXA	R$ 502,92	R$ 100.584,00
133	**FIO VICRYL N.1 AG CC 4CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES** Fio para sutura em ácido poliglicólico trançado violeta nº 1, absorvível, embalados e envelopes com 70 ou 75 cm de fio e com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta de 4 cm, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Unidade: Caixa com 36 envelopes	200	CAIXA	R$ 502,92	R$ 100.584,00
134	**FIO VICRYL N.2 AG RCT 4CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES** Fio para sutura em ácido poliglicólico trançado violeta nº 2, absorvível, embalados e envelopes com 70 ou 75 cm de fio e com agulha reverso cortante/triangular 1/2 circulo C-40 ,40mm, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Unidade: Caixa com 36 envelopes	200	CAIXA	R$ 523,80	R$ 104.760,00
135	**FIO VICRYL N.2-0 AG CC 3,64CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES** Fio para sutura em ácido poliglicólico trançado violeta	200	CAIXA	R$ 523,80	R$ 104.760,00

	nº 2-0, absorvível, embalados e envelopes com 70 ou 75 cm de fio e com agulha 1/2 círculo cilíndrica, 3,64cm, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Unidade: Caixa com 36 envelopes				
136	**FIO VICRYL N.2-0 AG CC 4CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES** Fio para sutura em ácido poliglicólico trançado violeta nº 2-0, absorvível, embalados e envelopes com 70 ou 75 cm de fio e com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta de 4 cm, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Unidade: Caixa com 36 envelopes	200	CAIXA	R$ 523,80	R$ 104.760,00
137	**FIO VICRYL N.3-0 AG CC 2,6CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES** Fio para sutura em ácido poliglicólico trançado violeta nº 3-0, absorvível, embalados e envelopes com 70 ou 75 cm de fio e com agulha 1/2 círculo cilíndrica, 2,6cm, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Unidade: Caixa com 36 envelopes	100	CAIXA	R$ 547,56	R$ 54.756,00
138	**FIO VICRYL N.4-0 AG CC 2,6CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES** Fio para sutura em ácido poliglicólico trançado violeta nº 4-0, absorvível, embalados e envelopes com 70 ou 75 cm de fio e com agulha 1/2 círculo cilíndrica, 2,6cm, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Unidade: Caixa com 36 envelopes	100	CAIXA	R$ 598,32	R$ 59.832,00
139	**FIO VICRYL N.5-0 AG CC 1,5CM - CAIXA COM 12 ENVELOPES** Fio para sutura em ácido poliglicólico trançado violeta nº 5-0, absorvível, embalados e envelopes com 45 cm de fio e com agulha 1/2 círculo cilíndrica 1,5cm, caixa com 12 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	100	CAIXA	R$ 525,60	R$ 52.560,00

	Unidade: Caixa com 12 envelopes				
140	**FIO VICRYL N.6-0 AG CC 1,6CM - CAIXA COM 12 ENVELOPES** Fio para sutura em ácido poliglicólico trançado nº 6-0, absorvivel, embalados e envelopes com 45 cm de fio e com agulha 1/2 círculo cilindrica 1,6cm, caixa com 12 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Caixa com 12 envelopes	30	CAIXA	R$ 796,68	R$ 23.900,40

	LOTE 32				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
141	**FITA ADESIVA PARA AUTO CLAVE 19CM X 3OM – ROLO** Fita adesiva teste para autoclave, utilizada para fechamento de pacotes de papel e pano que serão esterilizados em autoclaves, com dorso de papel crepado, contendo tinta termoreativa, com excelente adesão e resistência a altas temperaturas, representando diferenciação e segurança no controle de materiais que devem passar pelo processo de esterilização, possui listras amarelas que após o ciclo se tornam marrons, em rolos medindo 19mm de largura por 30m de comprimento, embalada individualmente.	2620	UNIDADE	R$ 12,14	R$ 31.806,80

	LOTE 33				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
142	**FITA TESTE DE CONCENTRAÇÃO DE ORTOFTALDEÍDO 0,55% - UNIDADE** Fita de teste de Concentração de Ortoftaldeído 0,55% - unidade.	600	UNIDADE	R$ 3,90	R$ 2.340,00

	LOTE 34				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
143	**FRASCO COLETOR DE SECREÇÕES 500 ML - UNIDADE** Não estéril é indicado para casos de drenagem das vias aéreas e cavidades no ambiente hospitalar Frasco rígido cristal em PVC estéril Base de sustentação Tampa de rosca total 2 vias Pinça corta-fluxo Obturador Conector graduado Válvula anti-refluxo Válvula de segurança Alça para transporte e fixação Volume: 500 mL	1500	UNIDADE	R$ 19,52	R$ 29.280,00

	LOTE 35				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
144	**FRASCO DE ACRILICO CRISTAL PARA BIÓPSIA 10ML - UNIDADE** Frasco feito em PS, parecido com o acrílico, totalmente cristal sem cor e sem cheiro, possuem tampa do tipo pressão com ótima vedação para líquidos tornando possível o uso em laboratórios de análises clínicas para biópsia entre outras funções. Dados: Altura sem a tampa: Aprox. 35 mm Altura com a tampa: Aprox. 38 mm Diâmetro: Aprox. 21,8mm Capacidade: 10ml	600	UNIDADE	R$ 0,69	R$ 414,00

	LOTE 36				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
145	**GLICINA – 33G** Glicina, ácido aminoecético USP, 33gr para neutralizar substancia esterilizante orto-ftalaldeído (OPA).	100	UNIDADE	R$ 47,19	R$ 4.719,00

	LOTE 37				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
146	**HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL DE CELULOSE OXIDADA REGENERADA, TAMANHO 100 X 200 MM (+-10MM) - CAIXA COM 12 UNIDADES** Hemostático absorvivel de celulose oxidada regenerada, esteril, tamanho aprox. 100 x 200 mm (+-10mm). Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificacao na Anvisa/MS.	40	CAIXA	R$ 2.275,44	R$ 91.017,60
147	**HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL DE CELULOSE OXIDADA REGENERADA, TAMANHO 50 X 75 MM (+-10MM) - CAIXA COM 12 UNIDADES** Hemostático absorvivel de celulose oxidada regenerada, esteril, tamanho 50 x 75 mm (+-10mm). Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificacao na Anvisa/MS.	40	CAIXA	R$ 933,60	R$ 37.344,00
148	**HEMOSTATICO ESPONJA DE GELATINA ABSORVIVEL 80X125X10MM – UNIDADE** Hemostatico esponja de gelatina absorvivel, esteril, dimensoes 80X125X100MM. Gelatina pura de colageno de origem animal, nao toxico, pH neutro, liofilizado, hemostatico completamente absorvivel se deixado "in Situ" Absorve uma quantidade de sangue correspondente a aprox. 50 vezes o seu peso Embalagem: envelope contendo uma esponja, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificacao na Anvisa/MS.	450	UNIDADE	R$ 105,63	R$ 47.533,50

	LOTE 38				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDA**	**UNIDADE**	**VALOR**	**VALOR**

		DE		UNITÁRIO	TOTAL
149	**INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA PARA LAVADORAS AUTOMATIZADAS – UNIDADE** Tiras aproximadas de 70x30mm com espaço para registros de informações. Composição do indicador: Proteínas, hidratos de carbono, ácidos graxos e corantes, temperatura aproximada entre 20°C à 65°C. Os indicadores consistem em uma tira de 70 x 30mm com uma mistura de componentes naturais coloridos especialmente combinados (proteínas, hidratos de carbono, ácidos graxos e corantes). O teste de sujidade do indicador não é tóxico, dissolve-se com a maioria dos agentes de limpeza, é removido juntamente com o fluído de lavagem, e detecta todos os fatores que afetam o resultado do processo de lavagem. Podem ser usados para o controle de processos de rotina de limpeza e para permitir o monitoramento da eficácia das lavadoras automáticas com diferentes configurações de lavagem.	700	UNIDADE	R$ 9,79	R$ 6.853,00
193	**PACOTE TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO DE 3H E INDICADOR QUÍMICO TIPO 5 - CAIXA COM 24 UNIDADES** Pacote teste desafio com Indicador biológico de 3h e indicador químico tipo 5 com mudança de limite. Parâmetros: Ciclos a vácuo 132/134°C por 4 minutos ou ciclos gravitacionais 121°C por 30 minutos. Desenvolvido para testar a sua autoclave gravitacional ou a vácuo, composto por uma série de barreiras permeáveis ao vapor podendo ser usado nas autoclaves gravitacionais ou com bomba de vácuo, segundo recomendações da AAMI (Association for the Advancement of Medical Instrumentation) entre as quais se encontra um Integrador Químico Tipo 5 e um Indicador Biológico, possui ampolas adicionais destinadas ao teste piloto.	30	CAIXA	R$ 1.035,42	R$ 31.062,60

	LOTE 39				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
150	**KIT CATETER DE ELETRODO BIPOLAR 5FR PARA MARCAPASSO TEMPORÁRIO** KIT CATETER DE ELETRODO BIPOLAR 5FR PARA MARCAPASSO TEMPORÁRIO, CONTENDO: 01 cateter eletrodo bipolar 5Fr x 110 cm 01 agulha de punção 18G 01 introdutor peel away 05 Fr Eletrodos: 2 em aço inoxidável Distância entre eletrodos: 7 mm Resistência: < 50 Ohm Embalados em kit, contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	150	KIT	R$ 1.388,45	R$ 208.267,50

	LOTE 40				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
151	**KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL PARTO CESÁREAL – KIT** 1 Cobertura de Mesa de Instrumentos aproximado 1,3M x 2,0M 1 Campo Cesárea aproximado 2,0M X 3,0M 1 Manta para RN aproximado 1,0M X 1,0M 1 Bolsa de Instrumentos aproximado 30CM X 35CM	2250	KIT	R$ 147,75	R$ 332.437,50
152	**KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL PEDIATRIA – KIT** 01 Campo Cirúrgico em SMS com reforço impermeável aproximada de 58g/m², com fenestra de aproximadamente 10 cm e fita adesiva hipoalergênica. Campo em SMS 50g/m² na medida aproximada de 160 cm x 170 cm.	2250	KIT	R$ 106,30	R$ 239.175,00
153	**KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL UBAR – KIT** Kit cirúrgico estéril UBAR Indicado para procedimentos cirúrgicos: abdominais, plásticos, ortopédicos,	2250	KIT	R$ 273,23	R$ 614.767,50

	neurológicos, etc. 01 Campo Cirúrgico Para Mesa Auxiliar em laminado plástico 48g/m²– Medidas aproximadas: 130 cm x 200 cm. 01Campo Cirúrgico em SMS 50g/m² (superior) na medida aproximada de 160 cm x 260 cm com reforço impermeável 58g/m², fitas adesivas hipoalergênicas, e alças para fixação de cabos e tubos. 01 Campo Cirúrgico em SMS 50g/m² na medida aproximada de 200 cm x 300 cm fenestrado em "U" (10 cm x 50 cm), com reforço impermeável 58g/m², e fita adesiva hipoalergênica na borda da fenestra e alças para fixação de cabos e tubos.				
154	**KIT CIRÚRGICO ORTOPEDIA JOELHO, QUADRIL, OMBRO – KIT** Kit cirúrgico Ortopedia Joelho, quadril, ombro: 01 Cobertura de Mesa de Instrumentos: Posicionar no centro da mesa e abrir no sentido da largura da mesa (direita/ esquerda). 01 Campo Impermeável em "U": Posicionar na região a ser operada para degermação (aproximação). 01 Campo Cirúrgico (em "U"): Posicionar o campo abaixo da área de incisão, puxar com a cinta adesiva segurando as extremidades e puxando no sentido dos pés do paciente. 01 Campo Cirúrgico (Superior): Posicionar o campo acima da área de incisão, puxar com a cinta adesiva segurando as extremidades e puxando no sentido da haste até fixá-la. 01 Bota Impermeável: Posicionar a bota no pé/mão e puxá-la para isolar a área. Fita Adesiva: Posicionar a tira no local desejado para fixação. 01 Bolsa de Instrumentos: Aderir no local desejado.	2250	KIT	R$ 222,35	R$ 500.287,50
155	**KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL ESTÉRIL DE COR AZUL - KIT**	2250	KIT	R$ 65,39	R$ 147.127,50

	Kit cirúrgico Universal estéril de cor azul, composição em Polipropileno, Polietileno e Viscose, contendo cobertura de mesa para instrumentais, campo inferior, campo superior, campos laterais, passa tubos e bolsa para instrumentais. O Kit Cirúrgico Estéril, consiste em um conjunto de campos cirúrgicos para mesa e paciente que proporcionam proteção contra transferências cruzadas de agentes infecciosos em procedimentos cirúrgicos. Os campos cirúrgicos apresentam propriedade de absorção em toda a sua extensão, além do reforço dos campos cirúrgicos para o paciente indicado para cirurgias com alto volume de fluídos. Contendo: 01 Campo Cirúrgico Inferior aproximado (2,00 m x 1,50 m) 01 Campo Cirúrgico Superior aproximado(2,60 m x 1,50 m) 01 Campo de Mesa Cirúrgica aproximado(1,50 m x 2,00 m) 02 Campos Cirúrgicos Laterais (1,00 m x 1,50 m)				
169	**KIT SUTURA** Kit Sutura composto por 2 campos cirúrgicos descartável; 1 pacote de compressas de gaze, 11 fios, nas dimensões 7,5 x 7,5cm dobrada; 1 fio cirúrgico mononylon 5-0, com 45cm de comprimento, com agulha de 2,0 cm.; 1 pinça dente de rato metálica de 14cm; 1 tesoura de Íris metálica de 11cm; 1 porta agulha de Mayo Hegar metálico de 14cm. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico + filme de polietileno/ polipropileno, que garante a integridade do produto, promova a barreira microbiana e abertura asséptica. A apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente.	50	KIT	R$ 497,65	R$ 24.882,50

	LOTE 41				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
164	**KIT PARA CPAP NASAL - TAMANHO 0** Indicações : Profilaxia da insuficiência respiratória aguda. Processo de desmame da ventilação mecânica. Paciente em ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP - Continuous Positive Airway Pressure (pressão positiva contínua nas via aéreas). Kit completo : Composto por cânula nasal, traquéias flexíveis, touca com faixa de fixação com velcro, cubos de espuma, linha de pressão, circuito para ventilador e diversos conectores	100	KIT	R$ 77,94	R$ 7.794,00
165	**KIT PARA CPAP NASAL - TAMANHO 00** Indicações : Profilaxia da insuficiência respiratória aguda. Processo de desmame da ventilação mecânica. Paciente em ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP - Continuous Positive Airway Pressure (pressão positiva contínua nas via aéreas). Kit completo : Composto por cânula nasal, traquéias flexíveis, touca com faixa de fixação com velcro, cubos de espuma, linha de pressão, circuito para ventilador e diversos conectores	100	KIT	R$ 91,95	R$ 9.195,00
166	**KIT PARA CPAP NASAL - TAMANHO 1** Indicações : Profilaxia da insuficiência respiratória aguda. Processo de desmame da ventilação mecânica. Paciente em ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP - Continuous Positive Airway Pressure (pressão positiva contínua nas via aéreas). Kit completo : Composto por cânula nasal, traquéias flexíveis, touca com faixa de fixação com velcro, cubos de espuma, linha de pressão, circuito para ventilador e diversos conectores	150	KIT	R$ 95,28	R$ 14.292,00
167	**KIT PARA CPAP NASAL - TAMANHO 2** Indicações : Profilaxia da insuficiência respiratória aguda. Processo de desmame da ventilação mecânica.	150	KIT	R$ 105,00	R$ 15.750,00

	Paciente em ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP - Continuous Positive Airway Pressure (pressão positiva contínua nas via aéreas). Kit completo: Composto por cânula nasal, traquéias flexíveis, touca com faixa de fixação com velcro, cubos de espuma, linha de pressão, circuito para ventilador e diversos conectores				
168	**KIT PARA CPAP NASAL - TAMANHO 3** Indicações : Profilaxia da insuficiência respiratória aguda. Processo de desmame da ventilação mecânica. Paciente em ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP - Continuous Positive Airway Pressure (pressão positiva contínua nas via aéreas). Kit completo : Composto por cânula nasal, traquéias flexíveis, touca com faixa de fixação com velcro, cubos de espuma, linha de pressão, circuito para ventilador e diversos conectores	150	KIT	R$ 85,28	R$ 12.792,00
199	**PRONG PARA CPAP TAMANHO 0 – UNIDADE** Acessório para CPAP nasal composto por: cânula (prong) nasal em silicone, macia, flexível e transparente. Com duas aberturas laterais para colocação de conectores, duas aberturas centrais com estruturas paralelas e exteriorizadas e identificação numérica do tamanho. PRONG-0 - para crianças de 700 a 1000gr	30	UNIDADE	R$ 97,79	R$ 2.933,70
200	**PRONG PARA CPAP TAMANHO 1 – UNIDADE** Acessório para CPAP nasal composto por: cânula (prong) nasal em silicone, macia, flexível e transparente. Com duas aberturas laterais para colocação de conectores, duas aberturas centrais com estruturas paralelas e exteriorizadas e identificação numérica do tamanho. PRONG-1 - para crianças de 1000 a 1250gr	30	UNIDADE	R$ 78,36	R$ 2.350,80
201	**PRONG PARA CPAP TAMANHO 2 – UNIDADE** Acessório para CPAP nasal composto por: cânula (prong)	30	UNIDADE	R$ 76,98	R$ 2.309,40

	nasal em silicone, macia, flexível e transparente. Com duas aberturas laterais para colocação de conectores, duas aberturas centrais com estruturas paralelas e exteriorizadas e identificação numérica do tamanho. PRONG-2 - para crianças de 1250 a 2000gr				
202	**PRONG PARA CPAP TAMANHO 3 – UNIDADE** Acessório para CPAP nasal composto por: cânula (prong) nasal em silicone, macia, flexível e transparente. Com duas aberturas laterais para colocação de conectores, duas aberturas centrais com estruturas paralelas e exteriorizadas e identificação numérica do tamanho. PRONG-3 - para crianças de 2000 a 3000gr	30	UNIDADE	R$ 68,45	R$ 2.053,50

	LOTE 42				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
170	**LACRE NUMERADO 16CM - PACOTE COM 100 UNIDADES** Tamanho aproximado 16 cm, Código em cada lacre. Material: plástico Numeração não repetida Pacote com 100 unidades	300	PACOTE	R$ 19,23	R$ 5.769,00

	LOTE 43				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
171	**LUBRIFICANTE MINERAL PARA INSTRUMENTAL, SEM ENXAGUE - GALÃO 5 LITROS** lubrificante mineral hidrossolúvel, não siliconado, permeável aos agentes esterilizantes vapor e óxido de etileno, que protege e lubrifica os instrumentais, previne a corrosão, ferrugem e manchas nos mesmos aumentando sua a vida útil. Galão 05 litros.	29	GALÃO	R$ 331,00	R$ 9.599,00

	LOTE 44				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
172	**LUVA CIRURGICA N.6,5 LATEX NATURAL - PAR** Luva cirúrgica nº 6,5 - látex natural, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, esterilizada, embalada individualmente e em pares contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	68000	PAR	R$ 2,03	R$ 138.040,00
173	**LUVA CIRURGICA N.7,0 LATEX NATURAL - PAR** Luva cirúrgica nº 7,0 - látex natural, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, esterilizada, embalada individualmente e em pares contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	52000	PAR	R$ 2,08	R$ 108.160,00
174	**LUVA CIRURGICA N.7,5 LATEX NATURAL - PAR** Luva cirúrgica nº 7,5 - látex natural, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, esterilizada, embalada individualmente e em pares contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	52000	PAR	R$ 2,01	R$ 104.520,00
175	**LUVA CIRURGICA N.8,0 LATEX NATURAL - PAR** Luva cirúrgica nº 8,0 - látex natural, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, esterilizada, embalada individualmente e em pares contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	50000	PAR	R$ 2,12	R$ 106.000,00
176	**LUVA CIRURGICA N.8,5 LATEX NATURAL - PAR** Luva cirúrgica nº 8,5 - látex natural, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, esterilizada, embalada individualmente e em pares contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde	30000	PAR	R$ 2,29	R$ 68.700,00

	LOTE 45				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
177	**LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM TALCO TAM G - UN** Luva de Procedimento Nitrílica Sem Talco - unidade Características: produzida em ambiente controlado, no qual há baixa concentração de partículas no ar para aplicações que exigem os mais altos níveis de limpeza para a proteção dos produtos a serem fabricados. Possui resistência mecânica a rasgos e perfurações três vezes maior do que o látex ou Vinil/pvc. Possui bainha para a proteção do pulso. Não contém talco, amido ou proteínas para evitar irritação nas mãos do usuário. Não contém látex.(ca 29509).	240000	UNIDADE	R$ 0,23	R$ 55.200,00
178	**LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM TALCO TAM M** Luva de Procedimento Nitrílica Sem Talco - unidade Características: produzida em ambiente controlado, no qual há baixa concentração de partículas no ar para aplicações que exigem os mais altos níveis de limpeza para a proteção dos produtos a serem fabricados. Possui resistência mecânica a rasgos e perfurações três vezes maior do que o látex ou Vinil/pvc. Possui bainha para a proteção do pulso. Não contém talco, amido ou proteínas para evitar irritação nas mãos do usuário. Não contém látex.(ca 29509)	240000	UNIDADE	R$ 0,22	R$ 52.800,00
179	**LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM TALCO TAM P** Luva de Procedimento Nitrílica Sem Talco - unidade Características: produzida em ambiente controlado, no qual há baixa concentração de partículas no ar para aplicações que exigem os mais altos níveis de limpeza para a proteção dos produtos a serem fabricados. Possui resistência mecânica a rasgos e perfurações três vezes maior do que o látex ou Vinil/pvc. Possui bainha	240500	UNIDADE	R$ 0,23	R$ 55.315,00

	para a proteção do pulso. Não contém talco, amido ou proteínas para evitar irritação nas mãos do usuário. Não contém látex.(ca 29509)				

	LOTE 46				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
185	**MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 1.0 - UNIDADE** Mascara laríngea com tubo rígido, confeccionada em silicone, atóxico, reutilizável, autolavável, flexível , com coxim inflável, linha de insuflação do cuff separada do tubo, marcação do tamanho e peso do paciente, embalagem que garanta a integridade do produto, apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	100	UNIDADE	R$ 125,10	R$ 12.510,00
186	**MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 3.0 - UNIDADE** Mascara laríngea com tubo rígido, confeccionada em silicone, atóxico, reutilizável, autolavável, flexível , com coxim inflável, linha de insuflação do cuff separada do tubo, marcação do tamanho e peso do paciente, embalagem que garanta a integridade do produto, apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	100	UNIDADE	R$ 156,11	R$ 15.611,00
187	**MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 4.0 - UNIDADE** Mascara laríngea com tubo rígido, confeccionada em silicone, atóxico, reutilizável, autolavável, flexível , com coxim inflável, linha de insuflação do cuff separada do tubo, marcação do tamanho e peso do paciente, embalagem que garanta a integridade do produto, apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	100	UNIDADE	R$ 149,16	R$ 14.916,00
188	**MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 5.0 - UNIDADE** Mascara laríngea com tubo rígido, confeccionada em silicone, atóxico, reutilizável, autolavável, flexível , com coxim inflável, linha de insuflação do cuff separada do	100	UNIDADE	R$ 153,65	R$ 15.365,00

	tubo, marcação do tamanho e peso do paciente, embalagem que garanta a integridade do produto, apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.				
183	**MÁSCARA LARÍNGEA N° 1,5** Feito de PVC tamanho: número 1,5, para atender pacientes de 5kg a 10 kg, grau cirúrgico, corpo da máscara com descrição (tamanho, volume do manguito, peso sugerido do paciente); Formato elíptico e punho de vedação flexível que garante controle seguro da respiração; Conector universal transparente: 15 mm;	100	UNIDADE	R$ 145,34	R$ 14.534,00
184	**MÁSCARA LARÍNGEA N° 2,5** Feito de PVC tamanho: número 2,5, grau cirúrgico, corpo da máscara com descrição (tamanho, volume do manguito, peso sugerido do paciente); Formato elíptico e punho de vedação flexível que garante controle seguro da respiração; Conector universal transparente: 15 mm;	100	UNIDADE	R$ 162,57	R$ 16.257,00

	LOTE 47				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
194	**PAPEL ALUMINIO - ROLO 45CM X 7,5 METROS** Rolo papel alumínio. Dimensões: 45 cm x 7,5 metros.	1200	UNIDADE	R$ 7,00	R$ 8.400,00

	LOTE 48				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
195	**PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO 112 X 100MM - BLOCO COM 150 FOLHAS** Papel para cardiotocógrafo, medidas 112x100mm. Indicados para registros gráficos dos resultados de exames e monitoração em cardiotocógrafo, de grande sensibilidade, termo-sensível (para impressão térmica).	300	BLOCO	R$ 56,87	R$ 17.061,00

	Compatível com o aparelho GENERAL MEDITECH 112-S Bloco com 150 folhas				

	LOTE 49				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
196	**PAPEL TERMOSENSIVEL 216MMX30M P/ REGISTRO EM ELETRO** Papel termosensível para registro em eletrocardiógrafo, com cobertura química, não permite resíduos no estilete, medindo 216 MM X 30 M.	500	UNIDADE	R$ 24,18	R$ 12.090,00

	LOTE 50				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
197	**PASTA CONDUTORA PARA ELETROENCEFALOGRAMA - POTE COM 1 KILO** Pasta condutiva e adesiva indicada para fixação de eletrodos para exames de Eletroencefalografia-EEG.: Pasta Condutiva e Adesiva, Ideal para exames de longa duração, Alta condutividade e fixação, Fácil limpeza Embalada em pote com 1 kilo, contendo dados do fabricante e obedecendo a legislação vigente.	30	UNIDADE	R$ 75,28	R$ 2.258,40

	LOTE 51				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
198	**PINÇA CHERRON DESCARTÁVEL ESTÉRIL – UNIDADE** Pinça cherron descartável estéril em poliestileno cristal, branca, com fechamento e travamento através de sistema dentado, com 4 níveis de pressão e com 26 cm de comprimento total e apresentando curvatura na porção terminal do seu fecho principal, prazo de validade: 75%	7500	UNIDADE	R$ 3,85	R$ 28.875,00

	do prazo total de validade do produto, unidade.				

	LOTE 52				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
204	**PULSEIRA DE IDENTIFICACAO RECEM NASCIDO MAE/FILHO – UNIDADE** Pulseira de identificação mãe/filho(a), cindeccionado em plastico macio, impermeavel, com area para escrita em torno de 2,5cm de largura X 6 a 8cm de comprimento, com comprimento total em torno de 25cm na cor branca, com no minimo 12 pontos, permitindo o uso de caneta esferografica de forma indelevel, resistente a procedimentos com lacre inviolável, atóxica, apresentação conforme decreto lei 79094/77, combinado com o art.31 L.8078/90, embalagem unitária.	9000	UNIDADE	R$ 1,87	R$ 16.830,00

	LOTE 53				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
205	**REPELENTE À BASE DE DEET A 15% - FRASCO COM 200 ML** Repelente à base de DEET a 15%, seguro para uso em gestantes, frasco com 200 ml, com registro na ANVISA	1510	UNIDADE	R$ 27,45	R$ 41.449,50
206	**REPELENTE À BASE DE ICARIDINA 25% - FRASCO COM 200 ML** Repelente à base de Icaridina 25%, seguro para uso em gestantes, frasco com 200 ml, com registro na ANVISA	1510	UNIDADE	R$ 48,94	R$ 73.899,40
207	**REPELENTE À BASE DE IR3535 OU EBAAP - FRASCO SPRAY COM 200 ML** Repelente à base de IR3535 ou EBAAP (Ethyl butylacetylaminopropionate), seguro para uso em gestantes, frasco com 200 ml, com registro na ANVISA	1510	UNIDADE	R$ 26,37	R$ 39.818,70

	LOTE 54				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
203	**PROTETOR SOLAR FPS 30 UVA/UVB - FRASCO 120ML** Protetor Solar FPS 30 1/3 UVA 120 ml Linha de Proteção Solar Profissional, muito resistente a água e suor, com Vitamina E, prevenindo o envelhecimento precoce da pele, hipoalérgico, espalha com facilidade e não deixa a pele esbranquiçada, uso diário, rápida absorção, ação hidratante, suave fragância. Sem corante. Validade mínima de 2 anos. Embalagem contendo dados de identificação do produto e do fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Certificado de Aprovação válido dos equipamentos de proteção individual (epi) emitido pelo Ministério da Economia.	1020	UNIDADE	R$ 43,59	R$ 44.461,80

	LOTE 55				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
208	**RESERVATÓRIO REANIMADOR PVC NEONATAL/INFANTIL - 1000 ML – UNIDADE** Peça de reposição para ser usada juntamente de um ambu reanimador. Tem por objetivo promover a ventilação artificial, enviando ar comprimido ou enriquecido com oxigênio, para o pulmão do paciente na ausência de respiração ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento e outros. Indicado para pacientes neonatais e pediátricos, com reservatório em PVC de capacidade de 1000 ml. Não necessita de válvula intermediária para conexão, produto não estéril.	180	UNIDADE	R$ 37,20	R$ 6.696,00

	LOTE 56				

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
209	**SACO COLETOR 2000 ML – UNIDADE** Saco coletor para urina ou secreções, sistema aberto, não estéril, graduado, com fios puxadores resistente, capacidade 2000 ml.	120000	UNIDADE	R$ 0,47	R$ 56,400,00

	LOTE 57				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
210	**SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO 100 LITROS – PACOTE** Saco para lixo hospitalar de 100 litros, confeccionado em polietileno, 75 CM largura X 105 CM comprimento, classe II, tipo E, possui identificacao de fabricante, nº do lote, simbologia de infectante, atendendo a norma NBR9191 e NBR7500, cor branco leitoso, pacote com 100 unidades.	1870	PACOTE	R$ 61,19	R$ 114.425,30
211	**SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO 30 LITROS – PACOTE** Saco para lixo hospitalar de 30 litros, confeccionado em polietileno, 59 CM largura X 62 CM comprimento, classe II, tipo E, possui identificacao de fabricante, nº do lote, simbologia de infectante, atendendo a norma NBR9191 e NBR7500, cor branco leitoso, pacote com 100 unidades	820	PACOTE	R$ 41,86	R$ 34.325,20
212	**SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO 50 LITROS – PACOTE** Saco para lixo hospitalar 50 litros, confeccionado em polietileno, 63 CM largura X 80 CM comprimento, classe II, tipo C, possui identificacao de fabricante, nº do lote, simbologia de infectante, atendendo a norma NBR9191 e NBR7500, cor branco leitoso, pacote com	1570	PACOTE	R$ 55,63	R$ 87.339,10

	100 unidades				
213	**SACO PARA LIXO HOSPITALAR LARANJA 50 LITROS – PACOTE** Saco para lixo quimico / tóxico 50 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), 63CM largura X 80CM comprimento, 0,03 micra, possui identificacao de fabricante, nº do lote, simbologia de infectante, atendendo a norma NBR9191 e NBR7500, cor laranja, pacote com 100 unidades	450	PACOTE	R$ 59,35	R$ 26.707,50

	LOTE 58				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
214	**SERINGA 0 A 02 ML, BICO LUER - UNIDADE** SERINGA 0 A 02 ML, BICO LUER - UNIDADE	1000	UNIDADE	R$ 7,11	R$ 7.110,00
215	**SERINGA 0,1 EM 0,1ML, BICO LUER - UNIDADE** SERINGA 0,1 EM 0,1ML, BICO LUER - UNIDADE	11000	UNIDADE	R$ 3,67	R$ 40.370,00
216	**SERINGA 03 ML, ESTERIL – UNIDADE** Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 03 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo luer slip, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade á seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	310000	UNIDADE	R$ 0,50	R$ 155.000,00

217	**SERINGA 05 ML, ESTERIL – UNIDADE** Seringa plástica esteril descartável com capacidade para 05 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo luer slip, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade á seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	410000	UNIDADE	R$ 0,62	R$ 254.200,00
218	**SERINGA 10 ML, ESTERIL – UNIDADE** Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 10 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo luer slip, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade á seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de	405000	UNIDADE	R$ 0,86	R$ 348.300,00

	identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
219	**SERINGA 10 ML, ESTERIL, BICO LUER LOCK – UNIDADE** Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 10 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo luer lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade á seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	20000	UNIDADE	R$ 1,73	R$ 34.600,00
220	**SERINGA 20 ML, ESTERIL – UNIDADE** Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 20 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo luer slip, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade á seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de	154000	UNIDADE	R$ 2,02	R$ 311.080,00

	fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
221	**SERINGA 60 ML, ESTERIL, BICO LUER LOCK – UNIDADE** Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 60 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo luer lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade á seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	15000	UNIDADE	R$ 3,31	R$ 49.650,00
222	**SERINGA DESCARTAVEL COM ANTICOAGULANTE – UNIDADE** SERINGA DESCARTÁVEL COM ANTICOAGULANTE EM POLIPROPILENO ATÓXICO TRANS. INTEGRO APRES.RIGIDEZ E ALTA DENSIDADE GRAD. EM 0 A 02 ML SILICONIZADA BICO TIPO CONECTOR LUER COM LÍTIO HEPARINA E CÁLCIO BALANCEANDO, ESTÉRIL, P/COLETA DE MÚLTIPLA OU INDIVIDUAL DE SANGUE P/GASOMETRIA E BIOQUÍMICA, PERMITIR COLETA ATRAVÉS DE ASPIRAÇÃO E VÁCUO C TAMPA NA COR DE LARANJA INDIVIDUAL, ESTERIl E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - UNIDADE	1000	UNIDADE	R$ 8,36	R$ 8.360,00
223	**SERINGA PERDA DE RESISTENCIA (L.O.R) LUER SLIP - 10ML** Seringa para técnica de perda de resistência, destinada à identificação do espaço peridural, com deslizamento	750	UNIDADE	R$ 61,67	R$ 46.252,50

	suave do êmbolo e adequada sensibilidade tátil durante o procedimento. Deve possuir corpo em material resistente e transparente, permitindo visualização do conteúdo e controle durante a administração. Graduação volumétrica legível no corpo da seringa, favorecendo maior precisão no manuseio e redução do risco de administração inadvertida. Êmbolo com vedação eficiente, livre de látex, proporcionando segurança ao usuário e ao paciente. Produto estéril, descartável e de uso				

	LOTE 59				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
224	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 12FR (55CM)** COMPOSTO POR: 01 Conector para respirador, 01 Conector para o tubo (paciente), 01 Conexão em "T" para conexão do tubo e da extensão do respirador, 01 Entrada para irrigação com tampa e válvula, 01 Sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm, 01 Bainha plástica protetora transparente, 01 Reservatório de controle de válvula de aspiração, 01 Válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR (Não deve ser no modo deslisar para acionar a válvula), 01 Tampa protetora da válvula	225	UNIDADE	R$ 40,39	R$ 9.087,75
225	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 14FR (39CM)** COMPOSTO POR: 01 Conector para respirador, 01 Conector para o tubo (paciente), 01 Conexão em "T" para conexão do tubo e da extensão do respirador, 01 Entrada para irrigação com tampa e válvula, 01 Sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm, 01 Bainha	225	UNIDADE	R$ 47,13	R$ 10.604,25

	plástica protetora transparente, 01 Reservatório de controle de válvula de aspiração, 01 Válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR (Não deve ser no modo deslisar para acionar a válvula), 01 Tampa protetora da válvula				
226	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 14FR (55CM)** COMPOSTO POR: 01 Conector para respirador, 01 Conector para o tubo (paciente), 01 Conexão em "T" para conexão do tubo e da extensão do respirador, 01 Entrada para irrigação com tampa e válvula, 01 Sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm, 01 Bainha plástica protetora transparente, 01 Reservatório de controle de válvula de aspiração, 01 Válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR (Não deve ser no modo deslisar para acionar a válvula), 01 Tampa protetora da válvula	150	UNIDADE	R$ 56,46	R$ 8.469,00
227	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 16FR (39CM)** COMPOSTO POR: 01 Conector para respirador, 01 Conector para o tubo (paciente), 01 Conexão em "T" para conexão do tubo e da extensão do respirador, 01 Entrada para irrigação com tampa e válvula, 01 Sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm, 01 Bainha plástica protetora transparente, 01 Reservatório de controle de válvula de aspiração, 01 Válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR (Não deve ser no modo deslisar para acionar a valvula), 01 Tampa protetora da Válvula	150	UNIDADE	R$ 41,14	R$ 6.171,00
228	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO**	75	UNIDADE	R$ 43,99	R$ 3.299,25

	16FR (55CM) COMPOSTO POR: 01 Conector para respirador, 01 Conector para o tubo (paciente), 01 Conexão em "T" para conexão do tubo e da extensão do respirador, 01 Entrada para irrigação com tampa e válvula, 01 Sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm, 01 Bainha plástica protetora transparente, 01 Reservatório de controle de válvula de aspiração, 01 Válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR (Não deve ser no modo deslisar para acionar a valvula), 01 Tampa protetora da válvula				

	LOTE 60				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
229	**SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO POLAR NORTE N. 6,0 EM P.V.C. IVORY – UNIDADE** Sonda endotraqueal com balão polar norte nasal tamanho n. 6,0 em p.v.c. ivory, estéril, descartável embalagem individual com identificação visível da numeração e com validade mínima de 2 anos à partir da data da entrega. Esterilizado em óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, filme de poliéster e polietileno	50	UNIDADE	R$ 128,14	R$ 6.407,00
230	**SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO POLAR NORTE N. 6,5 EM P.V.C. IVORY – UNIDADE** Sonda endotraqueal com balão polar norte nasal tamanho n. 6,5 em p.v.c. ivory, estéril, descartável embalagem individual com identificação visível da numeração e com validade mínima de 2 anos à partir da data da entrega. Esterilizado em óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico,	50	UNIDADE	R$ 149,95	R$ 7.497,50

	filme de poliéster e polietileno				
231	**SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO POLAR NORTE N. 7,0 EM P.V.C. IVORY – UNIDADE** Sonda endotraqueal com balão polar norte nasal tamanho n. 7,0 em p.v.c. ivory, estéril, descartável embalagem individual com identificação visível da numeração e com validade mínima de 2 anos à partir da data da entrega. Esterilizado em óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, filme de poliéster e polietileno	50	UNIDADE	R$ 149,95	R$ 7.497,50

	LOTE 61				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
232	**SONDA GASTRICA CURTA N.04 - ESTERIL – UNIDADE** Sonda gástrica n. 04 estéril, curta, descartável, em tubo p.v.c. atóxico, siliconizado, flexível, transparente, conector rígido com tampa, embalagem individual e com validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega.	950	UNIDADE	R$ 0,66	R$ 627,00
233	**SONDA GASTRICA CURTA N.06 - ESTERIL – UNIDADE** Sonda gástrica n. 06 estéril, curta, descartável, em tubo p.v.c. atóxico, siliconizado, flexível, transparente, conector rígido com tampa, embalagem individual e com validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega.	950	UNIDADE	R$ 0,76	R$ 722,00
234	**SONDA GASTRICA CURTA N.08 - ESTERIL – UNIDADE** Sonda gástrica n. 08 estéril, curta, descartável, em tubo p.v.c. atóxico, siliconizado, flexível, transparente, conector rígido com tampa, embalagem individual e com validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega	950	UNIDADE	R$ 0,70	R$ 665,00
235	**SONDA GASTRICA CURTA N.10 - ESTERIL – UNIDADE** Sonda gástrica n. 10 estéril, curta, descartável, em tubo	950	UNIDADE	R$ 0,76	R$ 722,00

	p.v.c. atóxico, siliconizado, flexível, transparente, conector rígido com tampa, embalagem individual e com validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega.				
236	**SONDA GASTRICA LONGA N.20 - ESTERIL - UNIDADE** Sonda gástrica n. 20 estéril, longa, descartável, em tubo p.v.c. atóxico, siliconizado, flexível, transparente, conector rígido com tampa, embalagem individual e com validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega.	3050	UNIDADE	R$ 1,45	R$ 4.422,50

	LOTE 62				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
237	**SONDA NELATON EM SILICONE 04FR – UNIDADE** Sonda vesical inidicada para cateterismo vesical, acabamento atraumatico, ponta distal arredondada com orificio, pronta proximal adaptavel ao sistema fehado coletor urinario. 100% silicone, comprimento aproximado 40cm, linha radiopaca, diametro interno aproximado 0,75mm, diamentro externo aproximado 1,40mm, tamanho 04FR. Embalada individualmente em embalagem que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deve obedecer a legislação atual vigente.	180	UNIDADE	R$ 34,15	R$ 6.147,00
238	**SONDA NELATON EM SILICONE 06FR – UNIDADE** Sonda vesical inidicada para cateterismo vesical, acabamento atraumatico, ponta distal arredondada com orificio, pronta proximal adaptavel ao sistema fehado coletor urinario. 100% silicone, comprimento aproximado 40cm, linha radiopaca, diametro interno aproximado 1,00mm, diamentro externo aproximado 2,00mm, tamanho	240	UNIDADE	R$ 34,15	R$ 8.196,00

	06FR. Embalada individualmente em embalagem que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deve obedecer a legislação atual vigente.				
239	**SONDA NELATON EM SILICONE 08FR – UNIDADE** Sonda vesical inidicada para cateterismo vesical, acabamento atraumatico, ponta distal arredondada com orificio, pronta proximal adaptavel ao sistema fehado coletor urinario. 100% silicone, comprimento aproximado 40cm, linha radiopaca, diametro interno aproximado 1,50mm, diamentro externo aproximado 2,70mm, tamanho 08FR. Embalada individualmente em embalagem que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deve obedecer a legislação atual vigente.	60	UNIDADE	R$ 34,23	R$ 2.053,80

	LOTE 63				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
240	**SUTURA ADESIVA** Sutura adesiva, 100% poliamida, adesivo hipoalergenico, flexivel e permeavel com suporte de papel a fim de evitar a aplicação. Medida 13mm x 102mm. Embalado em material que garanta a integridade do produto, contendo informações e dados do fabricante.	1000	UNIDADE	R$ 4,00	R$ 4.000,00

	LOTE 64				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
242	**TALA DE IMOBILIZAÇÃO G (83CM X 10CM) - UNIDADE** Grade metálica moldavel, forrada com espuma de	950	UNIDADE	R$ 12,58	R$ 11.951,00

	poliuretano EVA, facil manuseio, unidade.				
243	**TALA DE IMOBILIZAÇÃO GG (120CM X 12CM) - UNIDADE** Grade metálica moldavel, forrada com espuma de poliuretano EVA, facil manuseio, unidade.	1550	UNIDADE	R$ 27,26	R$ 42.253,00
244	**TALA DE IMOBILIZAÇÃO M (63CM X 09CM) - UNIDADE** Grade metálica moldavel, forrada com espuma de poliuretano EVA, facil manuseio, unidade.	2300	UNIDADE	R$ 10,11	R$ 23.253,00
245	**TALA DE IMOBILIZAÇÃO P (53CM X 08CM) - UNIDADE** Grade metálica moldavel, forrada com espuma de poliuretano EVA, facil manuseio, unidade.	1550	UNIDADE	R$ 10,33	R$ 16.011,50
246	**TALA DE IMOBILIZAÇÃO PP (30CM X 08CM) - UNIDADE** Grade metálica moldavel, forrada com espuma de poliuretano EVA, facil manuseio, unidade.	650	UNIDADE	R$ 6,98	R$ 4.537,00

	LOTE 65				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
247	**TESTE PARA URINA 10 PARAMENTROS - CAIXA COM 100 TIRAS** Teste para urina 10 parâmetros, tira ou fita reagente para determinação de proteinuria, embalagem contendo 100 tiras, apresentando externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade, número de registro no ministério da saúde. 1- Urobilinogêniol / 2 - Glicose / 3- Corpos Cetônicos / 4- Bilirrubina / 5- Proteína / 6 - Nitrito / 7 - PH / 8 - Sangue / 9 - Densidade / 10- Leucócito.	150	CAIXA	R$ 33,64	R$ 5.046,00

	LOTE 66				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
248	**TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE - CAIXA COM 25**	200	CAIXA	R$ 199,90	R$ 39.980,00

	UNIDADES TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL CAPILAR, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALADO EM CAIXA COM 25 UNIDADES, AUTORIZADO PELA ANVISA.				

	LOTE 67				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
249	**TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO 10ML AMARELO / CAIXA COM 100 UNIDADES** Tubo para coleta de sangue à vácuo em polipropileno ou vidro transparente, incolor, estéril, 100 mm x 16 mm, gel separador e ativador de coagulo, tubo não siliconizado de 10 ml, rolha de borracha cor amarelo ouro, tipo hemogard, caixa com 100 tubos Validade minima de 01 ano a partir da data de entrega.	120	CAIXA	R$ 128,36	R$ 15.403,20
250	**TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO 10ML VERMELHO / CAIXA COM 100 UNIDADES** Tubo para coleta de sangue à vácuo em polipropileno ou vidro transparente, incolor, estéril, 100 mm x 16 mm, sem aditivo, tubo siliconizado de 10 ml, rolha cor vermelha, tipo hemogard, caixa com 100 tubos Validade minima de 01 ano a partir da data de entrega.	120	CAIXA	R$ 128,36	R$ 15.403,20
251	**TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO 4,5ML AZUL / CAIXA COM 100 UN** Tubo para coleta de sangue à vácuo, em polipropileno ou vidro transparente, incolor, estéril, 13 mm x 7,5 mm, com citrato de sódio, aspiração de 4,5 ml, rolha siliconizada e tampa plástica azul, caixa com 100 tubos.	20	CAIXA	R$ 130,52	R$ 2.610,40

	Validade minima de 01 ano a partir da data de entrega.				
252	**TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO 4,5ML ROXO / CAIXA COM 100 UNIDADES** Tubo para coleta de sangue à vácuo, em polipropileno ou vidro transparente, incolor, estéril, 13 mm x 7,5 mm, com EDTA K3, aspiração de 4,5 ml, rolha siliconizada e tampa plástica roxa, caixa com 100 tubos. Validade minima de 01 ano a partir da data de entrega	350	CAIXA	R$ 127,80	R$ 44.730,00
253	**TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO 5ML CINZA / CAIXA COM 100 UNIDADES** Tubo para coleta de sangue à vácuo em polipropileno ou vidro transparente, incolor, estéril, 13 mm x 7,5 mm, com fluoreto de sódio + oxalato de potássio, de 5ml, rolha cor cinza do tipo hemogard, caixa com 100 tubos. Validade minima de 01 ano a partir da data de entrega	120	CAIXA	R$ 112,05	R$ 13.446,00
254	**TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO 5ML VERMELHO / CAIXA COM 100 UNIDADES** Tubo para coleta de sangue à vácuo em polipropileno ou vidro transparente, incolor, estéril, 13 mm x 7,5 mm, sem aditivo, tubo siliconizado, de 5 ml rolha cor vermelha tipo hemogard, caixa com 100 tubos. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	20	CAIXA	R$ 137,70	R$ 2.754,00
256	**TUBO DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO BRANCO OU ROXO COM ANEL AMARELO 05ML / CAIXA COM 100 UNIDADES** Tubo para coleta de sangue à vácuo em polipropileno ou vidro transparente, incolor, estéril, 100 mm x 13 mm, com EDTA K2 e gel separador, tampa branca ou roxa com anel amarelo, caixa com 100 tubos. Validade minima de 01 ano a partir da data de entrega.	20	CAIXA	R$ 125,37	R$ 2.507,40
257	**TUBO DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO VERDE 9ML / CAIXA COM 100 UNIDADES** Tubo para coleta de sangue à vácuo em polipropileno	20	CAIXA	R$ 118,56	R$ 2.371,20

	ou vidro transparente, incolor, estéril, 100 mm x 16 mm, com Heparina de Sódio ou Heparina de Lítio jateada na parede interna do tubo, tampa verde, caixa com 100 tubos. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.				

	LOTE 68				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
258	**TUBO DE SILICONE 204 - 6x12MM – METRO** Tubo Hospitalar confeccionado em 100% silicone grau farmacêutico. Produto estável à temperatura -60ºC à +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL (podendo ser esterilizado em ETO ou Autoclave).	3600	METRO	R$ 9,16	R$ 32.976,00

	LOTE 69				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
259	**TUBO ENSAIO POLIPROPILENO 12 X75MM TRANSPARENTE – UNIDADE** Tubo de ensaio para armazenamento de material biológico e ensaios bioquímicos. Características: - Fabricados em polipropileno; - Fundo redondo; - Capacidade de 5ml; - 12 x 75 mm; - Transparente.	75050	UNIDADE	R$ 0,15	R$ 11.257,50

	LOTE 70				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
255	**TUBO CRIOGENICO (CRIOTUBO) DE 2 ML, COM ROSCA EXTERNA - PACOTE COM 50 UNIDADES.** Materiais Auxiliares Polimericos; Tubo Criogenico (criotubo) de 2 Ml, Com Rosca Externa; Em Polipropileno de Alta Resistência Com Anel de Vedação , Capacidade 2 Ml; Os Tubos Devem Apresentar Área	50	PACOTE	R$ 97,79	R$ 4.889,50

	para Marcação Lateral e Graduação Externa de Volumes Legível; Devem Ser Livres de Dnase, Rnase e Pirógenos, e Esterilizados Por Radiação Gamma; Os Tubos Devem Ser Resistentes à Auto clavação (121°c, 15 Min), e à Temperatura Mínima de -196°c; Os Tubos Devem Apresentar Fundo Arredondado e Base de Sustentação, Pacote 50 Unidades; Material de Referência: Marca Corning, Código Py430659; Acompanhado do Certificado de Análise Comprovando os Requisitos Da Especificação;				

	LOTE 71				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
241	**SWAB DE ÁLCOOL 70% ESTÉRIL** Compressa estéril, confeccionada em tecido não tecido (TNT) ou algodão, impregnada com solução de álcool etílico 70%, acondicionada em embalagem individual estéril, hermeticamente selada, de uso único.	1800000	UNIDADE	R$ 0,05	R$ 90.000,00

	LOTE 72				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
181	**MASCARA DE VENTURI ADULTO** Kit composto por máscara transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; traqueia; 6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de FIO2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. Produto de uso único.	200	UNIDADE	R$ 48,85	R$ 9.770,00
182	**MASCARA DE VENTURI INFANTIL** Kit composto por máscara transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais;	200	UNIDADE	R$ 48,85	R$ 9.770,00

	traqueia; 6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de FIO2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. Produto de uso único.				

	LOTE 73				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
180	**MÁSCARA CPAP TAMANHO M** A máscara oronasal é uma máscara facial que cobre o nariz e a boca. Apresenta uma proposta de ventilação não invasiva, minimizando o incômodo e permitindo que o paciente respire melhor e tenha uma noite mais saudável. O acessório se conecta ao aparelho CPAP por meio de um tubo. Deve ser ajustada ao rosto do paciente corretamente para enviar o fluxo de ar pressurizado até as vias aéreas, evitar o seu entupimento e aumentar a oxigenação. As máscaras são peças essenciais para o desempenho correto do método de pressão positiva no tratamento.	100	UNIDADE	R$ 386,63	R$ 38.663,00

	LOTE 74				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
49	**COLETOR DE SECREÇÕES BRONQUINHO** Descrição: O coletor Bronquinho é utilizado para coleta de secreções em broncoscopia e endoscopia. O frasco estéril garante que não haja contaminação no material, durante o envio ao laboratório. Garante segurança para a rede de vácuo do hospital e para os profissionais da saúde; Maior confiabilidade nos exames.	3000	UNIDADE	R$ 17,23	R$ 51.690,00

	LOTE 75				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
63	**COPO DOSADOR PARA LEITE MATERNO** Copo dosador em polipropileno atóxico, livre de Bisfenol-A, bordas suaves e arredondadas, com tampa de pressão de fácil encaixe, graduação em alto relevo 10 em 10ml, capacidade entre 60 e 80ml. Esterilizável em autoclave.	3000	UNIDADE	R$ 11,24	R$ 33.720,00

	LOTE 76				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
189	**MÁSCARA PARA ANESTESIA COM COXIM N° 3 – ADULTO** Máscara de Anestesia é conectada ao ressuscitador manual para uso como um adjunto na respiração artificial e ressuscitação cardiopulmonar. Seis tamanhos diferentes são disponíveis, de neonatal a adulto grande. Tipo de amortecedores injetáveis e não injetáveis.	100	UNIDADE	R$ 30,12	R$ 3.012,00
190	**MÁSCARA PARA ANESTESIA COM COXIM N° 4 – ADULTO MÉDIO** Máscara de Anestesia é conectada ao ressuscitador manual para uso como um adjunto na respiração artificial e ressuscitação cardiopulmonar. Seis tamanhos diferentes são disponíveis, de neonatal a adulto grande. Tipo de amortecedores injetáveis e não injetáveis.	100	UNIDADE	R$ 28,95	R$ 2.895,00
191	**MÁSCARA PARA ANESTESIA COM COXIM N° 5 – ADULTO EXTRA GRANDE** Máscara de Anestesia é conectada ao ressuscitador manual para uso como um adjunto na respiração artificial e ressuscitação cardiopulmonar. Seis tamanhos diferentes são disponíveis, de neonatal a adulto grande. Tipo de amortecedores injetáveis e não injetáveis.	100	UNIDADE	R$ 30,48	R$ 3.048,00

	LOTE 77				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
84	**FILTRO UMIDIFICADOR PARA RESPIRADOR - UNIDADE** Filtro umidificador para respirador, retenção viral de 99,99%, filtração eletrostática, umidade inspirada de 33mgH2o VT 250ml, peso de 33 gramas e volume interno de 55ml, unidade.	18100	UNIDADE	R$ 5,42	R$ 98.102,00
85	**FILTRO UMIDIFICADOR PARA RESPIRADOR INFANTIL - UNIDADE** Filtro umidificador para respirador, retenção viral de 99,99%, filtração eletrostática, umidade inspirada de 33mgH2o VT 250ml, peso de 33 gramas e volume interno de 55ml, unidade.	1000	UNIDADE	R$ 10,92	R$ 10.920,00

	LOTE 78				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
192	**MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR 360° ADULTO** A Máscara para Traqueostomia Adulto é um dispositivo colocado sobre a traqueostomia do paciente para administrar oxigênio ou aerossóis, é ajustável ao diâmetro do pescoço através de uma tira de elástico e permite a movimentação da cabeça, pois é giratória (360º). De material transparente e confortável, favorece a adaptação do oxigênio no paciente.	100	UNIDADE	R$ 15,93	R$ 1.593,00

	LOTE 79				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
37	**CATETER INTRAVENOSO DE TEFLON/VIALON, 14 G** CATETER INTRAVENOSO DE TEFLON/VIALON, 14 G ALBOCATH ESTÉRIL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, MANDRIL EM AÇÕ	5200	UNIDADE	R$ 0,75	R$ 3.900,00

	INOX SILICONIZADO, VAZADO, BISEL, TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS À PARTI DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 50 UNIDADES				
38	**CATETER INTRAVENOSO DE TEFLON/VIALON, 18 G** CATETER INTRAVENOSO DE TEFLON/VIALON, 18 G ALBOCATH CATETER INTRAVENOSO DE TEFLON/VIALON 18 G, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, MANDRIL EM AÇO INOX SILICONIZADO, VAZADO, BISEL TRIFACETADO, CÃMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CX COM 50 UNIDADES	20200	UNIDADE	R$ 0,73	R$ 14.746,00
39	**CATETER INTRAVENOSO DE TEFLON/VIALON, 20G ALBOCATH - UNIDADE** Cateter intravenoso de teflon/vialon 20 G, estéril, flexível, radiopaco, mandril em aço inox siliconizado, vazado, bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente, embalagem individual e com validade de no mínimo 2 anos à partir da data de entrega.	60200	UNIDADE	R$ 0,73	R$ 43.946,00
40	**CATETER INTRAVENOSO DE TEFLON/VIALON, 22G ALBOCATH - UNIDADE** Cateter intravenoso de teflon/vialon 22 G, estéril, flexível, radiopaco, mandril em aço inox siliconizado, vazado, bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente, embalagem individual e com validade de no mínimo 2 anos à partir da data de entrega.	75000	UNIDADE	R$ 0,73	R$ 54.750,00
41	**CATETER INTRAVENOSO DE TEFLON/VIALON, 24G ALBOCATH - UNIDADE** Cateter intravenoso de teflon/vialon 24 G, estéril, flexível, radiopaco, mandril em aço inox siliconizado, vazado, bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente, embalagem individual e com validade de no mínimo 2 anos à partir da data de entrega.	85000	UNIDADE	R$ 0,82	R$ 69.700,00

	LOTE 80				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	**AGULHA PARA BIÓPSIA HISTOLÓGICA TECIDO MOLE 14G - UNIDADE** Agulha de Biópsia para Tecidos Moles, com diâmetros de 14G x 10 cm para mama, compatível com pistola DANA 2.2, disparador automático sistema tru-cut, tipo pistola, embalagem compatível com a legislação vigente.	150	UNIDADE	R$ 303,53	R$ 45.529,50

	LOTE 81				
ITEM	**CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
160	**KIT GASTROSTOMIA ENDOSCÓPIA PERCUTÂNEA 20FR - KIT** Sistema de Gastrostomia Endoscópica Percutânea (PEG), constituído por um tubo de silicone com cúpula de retenção interna, sonda radiopaca embalada estéril em um conjunto contendo os acessórios para o procedimento de implante. Contendo: 1 sonda 100% de silicone com linha radiopaca e disco de retenção em silicone. Laço flexível multifilamento para colocação fácil.1 fio guia metálico e maleável.1 Bisturi.1 conector reto e 1 conector em Y. 1 Clamp de fixação ergonômico.1 anel de fixação.1 campo cirúrgico estéril e fenestrado.1 Clamp.1 Agulha Introdutora. 1 pinça para polipectomia.	20	KIT	R$ 457,69	R$ 9.153,80
162	**KIT GASTROSTOMIA ENDOSCÓPIA PERCUTÂNEA 24FR - KIT** Sistema de Gastrostomia Endoscópica Percutânea (PEG), constituído por um tubo de silicone com cúpula de retenção interna, sonda radiopaca embalada estéril em um conjunto contendo os acessórios para o procedimento de implante. Contendo: 1 sonda 100% de	20	KIT	R$ 476,67	R$ 9.533,40

	silicone com linha radiopaca e disco de retenção em silicone. Laço flexível multifilamento para colocação fácil.1 fio guia metálico e maleável.1 Bisturi.1 conector reto e 1 conector em Y. 1 Clamp de fixação ergonômico.1 anel de fixação.1 campo cirúrgico estéril e fenestrado.1 Clamp.1 Agulha Introdutora. 1 pinça para polipectomia.				
156	**KIT GASTROSTOMIA ENDOSCÓPIA PERCUTÂNEA 12FR - KIT** Sistema de Gastrostomia Endoscópica Percutânea (PEG), constituído por um tubo de silicone com cúpula de retenção interna, sonda radiopaca embalada estéril em um conjunto contendo os acessórios para o procedimento de implante. Contendo: 1 sonda 100% de silicone com linha radiopaca e disco de retenção em silicone. Laço flexível multifilamento para colocação fácil.1 fio guia metálico e maleável.1 Bisturi.1 conector reto e 1 conector em Y. 1 Clamp de fixação ergonômico.1 anel de fixação.1 campo cirúrgico estéril e fenestrado.1 Clamp.1 Agulha Introdutora. 1 pinça para polipectomia.	20	KIT	R$ 513,29	R$ 10.265,80
157	**KIT GASTROSTOMIA ENDOSCÓPIA PERCUTÂNEA 14FR - KIT** Sistema de Gastrostomia Endoscópica Percutânea (PEG), constituído por um tubo de silicone com cúpula de retenção interna, sonda radiopaca embalada estéril em um conjunto contendo os acessórios para o procedimento de implante. Contendo: 1 sonda 100% de silicone com linha radiopaca e disco de retenção em silicone. Laço flexível multifilamento para colocação fácil.1 fio guia metálico e maleável.1 Bisturi.1 conector reto e 1 conector em Y. 1 Clamp de fixação ergonômico.1 anel de fixação.1 campo cirúrgico estéril e fenestrado.1 Clamp.1 Agulha Introdutora. 1 pinça para polipectomia.	20	KIT	R$ 493,33	R$ 9.866,60
158	**KIT GASTROSTOMIA ENDOSCÓPIA PERCUTÂNEA 16FR -**	20	KIT	R$ 496,67	R$ 9.933,40

	KIT Sistema de Gastrostomia Endoscópica Percutânea (PEG), constituído por um tubo de silicone com cúpula de retenção interna, sonda radiopaca embalada estéril em um conjunto contendo os acessórios para o procedimento de implante. Contendo: 1 sonda 100% de silicone com linha radiopaca e disco de retenção em silicone. Laço flexível multifilamento para colocação fácil.1 fio guia metálico e maleável.1 Bisturi.1 conector reto e 1 conector em Y. 1 Clamp de fixação ergonômico.1 anel de fixação.1 campo cirúrgico estéril e fenestrado.1 Clamp.1 Agulha Introdutora. 1 pinça para polipectomia.				
159	**KIT GASTROSTOMIA ENDOSCÓPIA PERCUTÂNEA 18FR - KIT** Sistema de Gastrostomia Endoscópica Percutânea (PEG), constituído por um tubo de silicone com cúpula de retenção interna, sonda radiopaca embalada estéril em um conjunto contendo os acessórios para o procedimento de implante. Contendo: 1 sonda 100% de silicone com linha radiopaca e disco de retenção em silicone. Laço flexível multifilamento para colocação fácil.1 fio guia metálico e maleável.1 Bisturi.1 conector reto e 1 conector em Y. 1 Clamp de fixação ergonômico.1 anel de fixação.1 campo cirúrgico estéril e fenestrado.1 Clamp.1 Agulha Introdutora. 1 pinça para polipectomia.	20	KIT	R$ 497,99	R$ 9.959,80
160	**KIT GASTROSTOMIA ENDOSCÓPIA PERCUTÂNEA 22FR - KIT** Sistema de Gastrostomia Endoscópica Percutânea (PEG), constituído por um tubo de silicone com cúpula de retenção interna, sonda radiopaca embalada estéril em um conjunto contendo os acessórios para o procedimento de implante. Contendo: 1 sonda 100% de silicone com linha radiopaca e disco de retenção em silicone. Laço flexível multifilamento para colocação	20	KIT	R$ 572,30	R$ 11.446,00

	fácil.1 fio guia metálico e maleável.1 Bisturi.1 conector reto e 1 conector em Y. 1 Clamp de fixação ergonômico.1 anel de fixação.1 campo cirúrgico estéril e fenestrado.1 Clamp.1 Agulha Introdutora. 1 pinça para polipectomia.				
163	**KIT GASTROSTOMIA ENDOSCÓPIA PERCUTÂNEA 26FR - KIT** Sistema de Gastrostomia Endoscópica Percutânea (PEG), constituído por um tubo de silicone com cúpula de retenção interna, sonda radiopaca embalada estéril em um conjunto contendo os acessórios para o procedimento de implante. Contendo: 1 sonda 100% de silicone com linha radiopaca e disco de retenção em silicone. Laço flexível multifilamento para colocação fácil.1 fio guia metálico e maleável.1 Bisturi.1 conector reto e 1 conector em Y. 1 Clamp de fixação ergonômico.1 anel de fixação.1 campo cirúrgico estéril e fenestrado.1 Clamp.1 Agulha Introdutora. 1 pinça para polipectomia.	20	KIT	R$ 603,10	R$ 12.062,00

FORMA DE APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM:

Todos os materiais fornecidos devem ser entregues em sua embalagem original, contendo todos os dados de identificação e demais informações obrigatórias, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega.

DA SUBCONTRATAÇÃO:

A ata será executada na integralidade pelo licitante vencedor.

DA GARANTIA CONTRATUAL:

Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, considerando a natureza do objeto, o modelo de pagamento condicionado à execução, validação e aprovação dos materiais efetivamente entregues e definitivamente recebidos, bem como a existência de mecanismos próprios de fiscalização, glosa, penalidades e responsabilização contratual previstos neste Termo de Referência, no edital e na minuta contratual.

DAS REGRAS DE REAJUSTE, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, REVISÃO E DEMAIS ALTERAÇÕES DE NATUREZA ECONÔMICO-CONTRATUAL:

As regras relativas a reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, revisão e demais alterações de natureza econômico-contratual observarão o disposto na Lei nº 14.133/2021, no edital e na minuta contratual.

4. RESERVA DE COTA PARA MEI, EPP E ME

4.1 Objeto e finalidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar, de forma técnica e motivada, a necessidade de não aplicação da exclusividade e da reserva de cotas destinadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) nos itens do Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem destinados ao abastecimento da rede municipal de saúde.

A medida fundamenta-se, especialmente, na experiência administrativa do Município e na análise comparativa de preços obtidos em contratação anterior, na qual se verificou diferença expressiva entre os valores registrados em disputas de ampla participação e aqueles registrados em itens destinados às ME/EPP.

Ressalta-se que não se trata de ausência de fornecedores, itens desertos ou fracassados, mas de questão diretamente relacionada à economicidade, à competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.2 Fundamentação legal

A Lei Complementar nº 123/2006 estabelece tratamento diferenciado e favorecido às ME/EPP, incluindo a realização de processos exclusivos para contratações dentro do limite legal e a reserva de cota de até 25% para bens de natureza divisível.

Entretanto, o art. 49, inciso III, da mesma Lei Complementar prevê que o tratamento diferenciado não será aplicado quando não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

Assim, o afastamento da exclusividade ou da cota reservada, quando devidamente motivado por dados concretos da Administração, não representa exclusão das ME/EPP do certame, mas medida destinada a preservar a economicidade, a competitividade efetiva e a seleção da proposta mais vantajosa.

4.3 Características da contratação de materiais de enfermagem

Os materiais de enfermagem integram o conjunto de insumos de consumo contínuo utilizados nas unidades da rede municipal de saúde, abrangendo itens destinados a curativos, procedimentos, punções, infusões, imobilizações e demais atividades assistenciais.

Por se tratar de itens adquiridos em quantitativos significativos e de utilização recorrente, pequenas diferenças no preço unitário podem produzir impacto relevante no valor global da contratação e no orçamento destinado à assistência à saúde.

Elevado consumo: a aquisição em grandes quantitativos potencializa o impacto financeiro de diferenças unitárias de preço.

Padronização do objeto: muitos itens possuem especificações técnicas objetivas, permitindo ampla disputa entre fornecedores de diferentes portes.

Relevância da economicidade: a obtenção de preços competitivos permite maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e preservação da capacidade de abastecimento da rede.

4.4 Ampla participação, competitividade e economia de escala

A experiência administrativa demonstra que a abertura da disputa a empresas de diferentes portes amplia a pressão competitiva e favorece a obtenção de preços inferiores. A restrição de determinados itens exclusivamente às ME/EPP reduz o universo de concorrentes e pode limitar a disputa de preços, ainda que existam empresas aptas a fornecer o material.

Nesse contexto, a divisibilidade física dos materiais de enfermagem não implica, por si só, que a fragmentação da disputa seja economicamente vantajosa. Quando a reserva de itens ou cotas resulta em valores substancialmente superiores aos obtidos na ampla participação, resta caracterizada situação que merece avaliação à luz do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5 Experiência administrativa do Município e análise comparativa de preços

A experiência do Município de São Vicente nos procedimentos destinados à aquisição de materiais de enfermagem demonstra que a principal questão relacionada à destinação de itens exclusivos ou cotas reservadas às ME/EPP não está associada à ausência de fornecedores ou ao insucesso dos itens. As empresas registram e fornecem os materiais; contudo, os preços obtidos nas disputas restritas apresentam, em diversos itens, valores significativamente superiores aos alcançados em ampla participação.

Para fins de demonstração da experiência administrativa do Município, foram analisados os preços efetivamente registrados no Pregão Eletrônico nº 89/2025, referente à aquisição de materiais de enfermagem. A comparação entre os valores obtidos na ampla participação e aqueles registrados nos itens destinados às ME/EPP evidencia diferenças expressivas de preços, conforme demonstrado abaixo:

Material	Ampla participação	ME/EPP	Acréscimo ME/EPP
Atadura de crepe 10 cm	R$ 4,70	R$ 15,00	219,15%
Atadura de crepe 15 cm	R$ 6,90	R$ 20,00	189,86%
Atadura de crepe 20 cm	R$ 9,00	R$ 25,00	177,78%
Atadura gessada 10 cm	R$ 36,00	R$ 80,00	122,22%
Atadura gessada 15 cm	R$ 55,38	R$ 90,00	62,51%
Atadura gessada 20 cm	R$ 83,04	R$ 300,00	261,27%
Dispositivo de infusão intravenosa 19G	R$ 0,22	R$ 1,00	354,55%
Dispositivo de infusão intravenosa 21G	R$ 0,21	R$ 1,00	376,19%
Dispositivo de infusão intravenosa 23G	R$ 0,20	R$ 1,00	400,00%
Dispositivo de infusão intravenosa 25G	R$ 0,21	R$ 1,00	376,19%
Dispositivo de infusão intravenosa 27G	R$ 0,21	R$ 1,00	376,19%

Os dados demonstram acréscimos que variam de 62,51% a 400,00% nos exemplos analisados. A atadura de crepe de 10 cm apresentou valor de R$ 4,70 na ampla participação e R$ 15,00 na contratação destinada às ME/EPP, correspondendo a aumento de 219,15%. Na atadura gessada de 20 cm, o valor passou de R$ 83,04 para R$ 300,00, representando acréscimo de 261,27%.

Nos dispositivos de infusão intravenosa, as diferenças são ainda mais expressivas. O dispositivo 23G apresentou preço de R$ 0,20 na ampla participação e R$ 1,00 na disputa destinada às ME/EPP, correspondendo a acréscimo de 400,00%. Para os calibres 21G, 25G e 27G, o acréscimo observado foi de 376,19%, enquanto o calibre 19G apresentou aumento de 354,55%.

Portanto, embora não se verifique problema de itens desertos ou fracassados, os dados concretos demonstram que a restrição da disputa resultou, nos exemplos analisados, em preços significativamente superiores. Em materiais adquiridos em grandes quantidades, esse diferencial unitário é multiplicado pelo consumo da rede e pode produzir impacto financeiro expressivo no valor global da Ata de Registro de Preços.

Ressalta-se, ainda, que os materiais utilizados na análise comparativa não constituem situação isolada ou estranha ao objeto da presente contratação, mas integram o mesmo segmento de materiais de enfermagem e o mercado de fornecimento relacionado ao objeto do atual Registro de Preços. Os exemplos selecionados abrangem diferentes tipos de insumos utilizados rotineiramente na assistência à saúde e evidenciam comportamento semelhante quanto à elevação dos preços obtidos nas disputas restritas às ME/EPP.

A análise do Pregão Eletrônico nº 89/2025 demonstra também que a diferença de preços não ficou restrita a um único produto, tendo sido verificada em diversos itens de naturezas e valores distintos, com acréscimos entre 62,51% e 400,00%. Esse conjunto de ocorrências constitui dado concreto da experiência administrativa municipal e demonstra o risco de impacto econômico relevante decorrente da restrição do universo competitivo nesse segmento de fornecimento, especialmente diante dos elevados quantitativos e do consumo contínuo pela rede municipal de saúde.

4.6 Impacto econômico para a Administração

A aplicação do tratamento diferenciado deve ser compatibilizada com a obrigação da Administração de buscar a proposta mais vantajosa e utilizar os recursos públicos de forma eficiente. Quando a experiência concreta demonstra que a disputa restrita produz valores significativamente superiores, a manutenção automática da exclusividade pode representar custo adicional relevante sem correspondente benefício para a Administração.

A ampla participação permite que ME/EPP, empresas de médio e grande porte, distribuidores e demais fornecedores aptos concorram simultaneamente, ampliando a pressão competitiva e favorecendo a redução dos preços unitários.

Maior competitividade: ampliação do universo de participantes aptos a disputar cada item.

Melhor aproveitamento da escala: os quantitativos estimados permanecem submetidos a uma disputa mais abrangente, favorecendo melhores condições comerciais.

Redução do custo global: diferenças unitárias relevantes, quando aplicadas aos quantitativos anuais, podem representar economia substancial para o Município.

Maior eficiência na aplicação dos recursos: a economia obtida permite preservar recursos para outras necessidades assistenciais da rede municipal de saúde.

4.7 Particularidades do Sistema de Registro de Preços

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, destinado ao atendimento de demandas parceladas durante a vigência da Ata. Nesse modelo, a obtenção de preços unitários competitivos é especialmente relevante, pois esses valores servirão de referência para as aquisições realizadas ao longo de todo o período de vigência.

A manutenção dos itens em ampla participação possibilita que empresas de diferentes portes concorram pelos mesmos quantitativos, aumentando a competitividade e permitindo que a Administração selecione a proposta efetivamente mais vantajosa.

4.8 Medidas preservadas em favor das ME/EPP

O afastamento da exclusividade e da cota reservada não impede a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame. As ME/EPP poderão participar normalmente dos itens submetidos à ampla concorrência, apresentar propostas, disputar preços e, caso ofereçam a proposta mais vantajosa e atendam às exigências do edital, serem adjudicatárias dos respectivos itens.

Permanecem, ainda, assegurados os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 que sejam aplicáveis à ampla participação, inclusive aqueles relativos ao critério de desempate e à regularização fiscal e trabalhista, nos termos da legislação e do edital.

Assim, a medida não exclui ou restringe a participação das empresas de menor porte, mas apenas afasta a reserva exclusiva de mercado nos casos em que os elementos concretos disponíveis demonstram prejuízo à economicidade.

4.9 Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que, no caso concreto do Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem, a destinação de itens exclusivos ou cotas reservadas às ME/EPP não se mostra economicamente vantajosa para a Administração, diante das diferenças objetivamente verificadas entre os preços registrados em ampla participação e aqueles obtidos em disputas destinadas às empresas de menor porte.

Os exemplos analisados demonstram acréscimos entre 62,51% e 400,00%, verificados em diferentes tipos de materiais de enfermagem, evidenciando que a restrição da disputa pode produzir impacto financeiro significativo, especialmente diante dos elevados quantitativos consumidos pela rede municipal de saúde.

A decisão fundamenta-se, portanto, não apenas em consideração abstrata de economicidade, mas em dados concretos extraídos de contratação anterior do próprio Município, envolvendo materiais inseridos no mesmo segmento e relacionados ao mercado fornecedor da presente contratação, nos quais se verificou, em diferentes itens, elevação substancial dos preços obtidos nas disputas restritas.

Considerados, ainda, os elevados quantitativos estimados, o consumo contínuo desses materiais, o potencial impacto das diferenças unitárias sobre o custo global da contratação e a possibilidade de ampliação do universo competitivo, conclui-se que, no caso concreto, a adoção da exclusividade ou da reserva de cotas não se mostra economicamente vantajosa para a Administração.

A medida encontra fundamento, portanto, na busca da economicidade, da eficiência, da ampliação da competitividade, do aproveitamento da economia de escala e da obtenção da proposta mais vantajosa, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

Dessa forma, recomenda-se que os itens do presente Registro de Preços sejam disputados em ampla concorrência, inclusive aqueles cujo valor estimado seja igual ou inferior ao limite previsto para exclusividade, sem prejuízo da participação das ME/EPP e da aplicação dos demais benefícios legais cabíveis.

5. CONSÓRCIO ENTRE EMPRESAS

Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, observadas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, as regras do edital e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

As empresas consorciadas deverão apresentar compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito por todas as participantes, contendo, no mínimo:

I – indicação da empresa líder, que representará o consórcio perante a Administração;

II – definição da participação de cada consorciada na execução do objeto;

III – declaração de responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelos atos praticados em consórcio, pela execução integral do contrato, pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, sanitárias, técnicas, operacionais, administrativas e por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros;

IV – compromisso de que, caso vencedor, o consórcio será formalmente constituído e registrado antes da assinatura do contrato, nos termos da legislação aplicável;

V – vedação de alteração da composição do consórcio sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigida no edital, conforme sua participação e as regras específicas do instrumento convocatório.

A qualificação técnica poderá ser comprovada pelo conjunto das empresas consorciadas, desde que demonstrada a aptidão do consórcio para execução integral do objeto.

É vedada a participação de uma mesma empresa em mais de um consórcio ou, simultaneamente, de forma isolada e consorciada, na mesma licitação.

A empresa líder do consórcio será responsável pela representação administrativa e contratual perante a CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais consorciadas.

A participação em consórcio não afastará a obrigação de cumprimento integral das exigências técnicas, sanitárias, operacionais, de proteção de dados, sigilo, controle de qualidade, faturamento, auditoria e fiscalização previstos neste Termo de Referência, edital e contrato.

6. HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ARTIGO 68, DA LEI 14.133/2021):

a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, relativa à sede da Licitante. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, estarão, portanto, dispensadas da comprovação de regularidade e ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

d) Certidão de regularidade de débito inscrito com a Fazenda Estadual. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, estarão, portanto, dispensadas da comprovação de regularidade e ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

e) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica.

g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL:

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida. (obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos). Justifica-se, portanto que, por meio desta documentação, será possível comprovar que a empresa já forneceu os produtos objeto deste certame e assim dimensionar se possui requisitos profissionais e operacionais para execução do contrato.

7. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinado pelo profissional contabilista, comprovados através de publicação quando exigível ou cópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, estando devidamente registrado em seus órgãos de competência, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado. É vedada a substituição por balanços provisórios, mas admitida a prova de boa situação financeira através de demonstrativo de índices Financeiros, assinado pelo profissional Contabilista, devidamente identificado com o nome e CRC, extraídos do balanço de abertura ou intermediário, acompanhado dos demonstrativos contábeis, para fins de análise das condições financeiras da licitante, na hipótese do licitante ter sido constituído no corrente exercício;

b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a, no máximo, 10% do valor estimado do lote ou do somatório dos lotes para os quais o licitante apresentar proposta, devendo a comprovação ser feita relativamente à data apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

c) Comprovação de Liquidez Geral e Liquidez Corrente iguais ou superiores a 1,00, calculadas com base no último balanço patrimonial exigível.

Para fins da alínea "c", serão utilizadas as seguintes fórmulas:

Liquidez Geral – LG: (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

Liquidez Corrente – LC: Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante.

No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos contábeis limitar-se-ão ao último exercício social já exigível.

A documentação poderá ser apresentada:

a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

b) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

8. AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

A(s) empresa(s) deverá (ao) apresentar os documentos de qualificação técnica juntamente com os documentos de habilitação para avaliação, no prazo de 24 horas. Os documentos técnicos serão avaliados no prazo de até 02 (dois) dias, pela equipe técnica designada pela Diretoria Requisitante.

9. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Após a homologação do resultado, será lavrada **Ata de Registro**, convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua convocação.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser por prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, **contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e respeitados os limites da lei, *RENOVANDO-SE OS QUANTITATIVOS E APLICANDO-SE OS ÍNDICES ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE (INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA – IBGE DO PERÍODO, OU NA FALTA, OUTRO ÍNDICE OFICIAL QUE POR VENTURA VENHA SUBSTITUÍ-LO).***

O Município de São Vicente não fica obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens que compõem o objeto da presente licitação, permanecendo ao seu critério a definição de quantitativos e do momento da aquisição.

Os quantitativos totais expressos são estimativos e representam as previsões para o fornecimento durante o período de 12 (doze) meses.

Quando o Licitante vencedor comparecer para a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá fornecer endereço de e-mail, o qual terá a finalidade de receber o envio das Autorizações de Fornecimento.

No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Fornecedor se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que o presente estará sujeito a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme à Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Este Registro de Preços poderá ser REVOGADO quando o Órgão Gerenciador não obtiver êxito nas negociações de revisão e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Este Registro de Preços poderá ser CANCELADO quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do Fornecedor.

O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos ou serviços entregues em desacordo com as especificações.

Por ocasião da entrega dos Objetos ou serviços, em conjunto com o mesmo deverá ser entregue a Nota fiscal/Fatura.

10. FORMA DE RECEBIMENTO OU FABRICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO OU EMBALAGEM

A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento, podendo ser única ou parcelada.

Na ocasião da entrega na unidade requisitante, os materiais devem ser embalados e identificados.

Nas notas fiscais deverão ser enviadas impressas, em 2 vias, junto a uma cópia da Autorização de Fornecimento e constar todos os materiais e quantidades correspondentes às entregas, além de no campo observação, conter o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários para pagamento.

Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.

11. AMOSTRA E OU VISITA TÉCNICA

A apresentação de amostras dos itens pelo vencedor deverá ser feita juntamente com os documentos descritos no item Habilitação, conforme edital, no prazo e na forma a serem definidos pela Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações (COPAC). Os documentos técnicos serão avaliados no prazo de 02 (dois) dias, pela equipe técnica designada pela Diretoria Requisitante.

12. LOCAL DE ENTREGA

Os itens solicitados pela **Secretaria da Saúde** serão entregues de segunda à sexta-feira no Almoxarifado da Saúde do Município de São Vicente, situado na Avenida Prefeito José Monteiro, nº 111, Jardim Independência, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos. É responsabilidade da empresa na entrega toda a movimentação do material, cabendo aos funcionários do Almoxarifado a conferência.

Os itens solicitados pela **Secretaria de Bem-Estar Animal** serão entregues de segunda à sexta-feira na Unidade Básica de Saúde Animal Centro (UBASA Centro), situada na Rua Catalão, nº 530, Vila Voturuá,

das 09:00 às 16:00 horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos. É responsabilidade da empresa na entrega toda a movimentação do material, cabendo aos funcionários da unidade a conferência.

13. PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de entrega deverá ser de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento. O prazo de entrega deverá ser feito de acordo com a descrição da autorização de fornecimento.

14. PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através de ordem de crédito bancária emitida pela **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** informar o nº da Conta e o Banco a ser creditado a Coordenação Contábil e Orçamentária da **SECRETARIA DA SAÚDE** ou da **SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, conforme solicitante.

A empresa **CONTRATADA** deverá emitir notas fiscais / faturas correspondentes ao objeto no período, as quais deverão ser entregues na Secretaria solicitante.

Após a aceitação da nota fiscal / fatura, a Secretaria da Saúde de São Vicente ou a Secretaria de Bem-Estar Animal, encaminhará ao Departamento de Finanças para providenciar o pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a entrega, contatos a partir da data de recebimento do documento fiscal e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento (Anexo VIII);
- Cópias da Ata de registro de preços;
- Cópia da Autorização de Fornecimento – AF;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativada União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);

- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de regularidade com o FGTS e contribuições previdenciárias.

A Secretaria competente fará a conferência dos documentos, e para isso terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para aceitá-los ou rejeitá-los, a partir da data da entrega dos mesmos. Caso haja incorreção, a nota fiscal/fatura será submetida a glosas, e seus descontos do valor total do respectivo documento fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões de regularidade perante o INSS (CND) e do FGTS (CRF), e devidamente atestadas pelo representante indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, através da **SECRETARIA DA SAÚDE / SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL.** As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, CNPJ Nº 46.177.523/0001-09, ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR, Nº 384, CENTRO, SÃO VICENTE/SP, CEP 11.310-900.**

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no Órgão Licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constitui obrigação e responsabilidade da **CONTRATANTE** o pagamento do preço, no prazo emissão das autorizações, disponibilização de informações, recebimento, fiscalização, notificações, aplicação de sanções, pagamento da parcela incontroversa e condições estabelecidas neste contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas:

a) A empresa **CONTRATADA** deverá manter o planejamento da execução do fornecimento, nos seus aspectos administrativos e técnicos;

b) A empresa **CONTRATADA** deverá manter, durante todo o prazo de vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;

c) A empresa **CONTRATADA** deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **MUNICÍPIO**, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente;

d) A empresa **CONTRATADA** ficará obrigada a trocar, no prazo de 05 (cinco) dias, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o **MUNICÍPIO**;

e) A empresa **CONTRATADA** deverá assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas, decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

A **EMPRESA** reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham sofrer: o **MUNICÍPIO**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros - em decorrência de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

16. PENALIDADES

A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações cometidas por inobservância às obrigações aqui assumidas, aplicando-se, em cada caso, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, garantida a defesa prévia:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo artigo.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA/DIRETORIA PARTICIPANTE

SECRETARIAS PARTICIPANTES

Órgão

16.01 SECRETARIA DA SAÚDE

Elemento de Despesa

3.3.90.30.00

Previsão aproximada de recursos aplicados:

DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: 30% IGM SUS Paulista e Verba APS;

DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA: 10% VERBA MAC;

DIRETORIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: 50% VERBA MAC;

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE: 10% VIG.

E possíveis Verbas de Emendas Parlamentares.

Órgão

16.01 SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL

Elemento de Despesa

3.3.90.30.00

Previsão aproximada de recursos aplicados:

Ficha Funcional 1282 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

18. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Secretaria da Saúde

a) Fiscal do Contrato: Nilton de Jesus Serrano Junior – Assistente-Técnico de Gestão – Registro nº XXXXX– CPF nº XXXXXXXXXXXXX;

b) Gestor do Contrato Raquel Munhoz Ferreira – Farmacêutica – Registro nº XXXXX - CPF nº XXXXXXXXXXXXX.

Atribuições do Fiscal de Contrato:

a) Acompanhamento Técnico e Administrativo: Verificar a execução do objeto nos moldes contratados, avaliando a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto.

b) Registro de Ocorrências: Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e determinar as medidas para regularizar faltas ou defeitos.

c) Verificação da Habilitação: Garantir a manutenção das condições de habilitação do contratado durante a execução do contrato.

d) Exame de Obrigações: Analisar a regularidade do recolhimento de contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias pelo contratado.

e) Autorização de Pagamentos: Analisar os pagamentos devidos, e acompanhar empenhos e pagamentos.

Atribuições do Gestor de Contrato:

a) Visão Panorâmica do Contrato: Monitorar as etapas do contrato e ter uma visão geral do mesmo, visando a boa execução e minimização de riscos.

b) Gerenciamento de Documentos: Organizar outros documentos que comprovem os cumprimentos dos atos e padronizar termos, se necessário.

c) Tomada de Decisões: Decidir sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, e autorizar ou indeferir requerimentos.

d) Recebimento Definitivo: Realizar o recebimento definitivo do objeto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

e) Controle Contratual: Controlar o contrato administrativo em relação a revisões, reajustes, repactuações e providências em caso de inadimplemento.

Responsabilidade Conjunta:

a) Ambos os agentes são responsáveis por zelar para que os recursos públicos sejam empregados de forma a satisfazer o que foi pactuado, sem conceder favores ou abrir exceções.

19. ANEXOS

VIDE EDITAL.

ANEXO II

CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

Ata de Registro de Preços

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde de São Vicente

Detentora da Ata: _____ (razão social da empresa).

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome:
Cargo:
R.G. Nº:
C.P.F. Nº
Endereço Residencial (completo):
Telefone Residencial/Celular:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

(Cidade), xx de xxxxxxxx de 2026.

Nome/Assinatura

OBS: O presente cadastro deverá ser assinado pelo responsável do concorrente e apresentado junto com a documentação de HABILITAÇÃO.

ANEXO III

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____,

representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n° 87/26, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame**.

São Vicente, ____ de _____ de _____.

Proponente – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(* Utilização facultativa do modelo).

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a Empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, CNPJ Nº _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, cujos termos, **declaro** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 87/26**, realizado pela **Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde de São Vicente.**

São Vicente, ___ de _____de _____.

Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº.

ANEXO V

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

O Licitante (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico n° 87/26, **DECLARA:**

1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;

3) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;

.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO VI

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: Pregão Eletrônico nº 87/26

DECLARAÇÃO

_____(Empresa)_____ inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____DECLARA, assegurando o atendimento nos termos do artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente

ANEXO VII

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/_____

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/26

PROCESSO SEI N° XXXXX/26

PROCESSO DE COMPRA (SUP) Nº

Pela presente ata de registro de preço, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE** inscrito no CNPJ Nº 46.177.523/0001-09, sediada à Rua Frei Gaspar, 384, nesta cidade, representada, neste ato, pela Secretária de Saúde de São Vicente, a **Dra. Michelle Luís Santos, CPF Nº 340.XXX.XXX-XX**, doravante denominada simplesmente como **"CONTRATANTE"** e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ N° **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada à XXXXXXXXXXXXXX n.º XX, Bairro: XXXXXXXXXXX, no Município de XXXXXXX/XX, CEP XXXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXX, RG N°** XXXXXXXXXXXXXX **e CPF Nº** XXXXXXXXXXXXXX**,** doravante denominada simplesmente **"CONTRATADA",** tem entre si justo e acordado o seguinte:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: XXXXXXXXXXXXXXXXX, C.N.P.J. N° XXXXXXXXXXXXX, sediada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx representada pelo(a) Sr(a) .XXXXXXXXXXXXXXXXX, XXX(Qualificação)XXXXX, C.P.F. Nº XXXXXXXXXXXXX e email XXXXXXXXXXX

Lotes	**QTDE**	**OBJETO**	**VALOR ESTIMADO TOTAL**

VALOR TOTAL DA ATA: R$

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses **contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e respeitados os limites da lei,** ***RENOVANDO-SE OS QUANTITATIVOS E APLICANDO-SE OS ÍNDICES ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE.***

1.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame poderá ser utilizada por **órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento licitatório**, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem da adesão.

1.3. A autorização para adesão observará os limites e condições estabelecidos na legislação vigente, bem como as regras definidas pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

1.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

1.5. A adesão por órgãos ou entidades não participantes ficará condicionada ao respeito aos limites quantitativos previstos na legislação aplicável e às demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

1.6. Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis; ultrapassado o período de 12 meses de vigência contratual e havendo sua prorrogação, os valores pactuados poderão ser reajustados, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-IBGE do período, ou, na falta dessem outro índice oficial que, por ventura, vier a substituí-lo.

1.7. O Município de São Vicente não fica obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens que compõem o objeto da presente licitação, permanecendo ao seu critério a definição de quantitativos e do momento da aquisição.

1.8. Os quantitativos totais expressos são estimativos e representam as previsões para o fornecimento durante o período de 12 (doze) meses.

1.9. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por meio eletrônico (e-mail), na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 87/26.**

1.10. LOCAIS, PRAZOS E HORÁRIOS DE ENTREGA

1.10.1. A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento, podendo ser única ou parcelada.

1.10.2. Na ocasião da entrega na unidade requisitante, os materiais devem ser embalados e identificados.

1.10.3. Nas notas fiscais deverão ser enviadas impressas, em 2 vias, junto a uma cópia da Autorização de Fornecimento e constar todos os materiais e quantidades correspondentes às entregas, além de no campo observação, conter o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários para pagamento.

1.10.5. Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.

1.10.6. Os itens solicitados pela Secretaria da Saúde serão entregues de segunda à sexta-feira no Almoxarifado da Saúde do Município de São Vicente, situado na Avenida Prefeito José Monteiro, nº 111, Jardim Independência, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos. É responsabilidade da empresa na entrega toda a movimentação do material, cabendo aos funcionários do Almoxarifado a conferência.

1.10.7. Os itens solicitados pela Secretaria de Bem-Estar Animal serão entregues de segunda à sexta-feira na Unidade Básica de Saúde Animal Centro (UBASA Centro), situada na Rua Catalão, nº 530, Vila Voturuá, das 09:00 às 16:00 horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos. É responsabilidade da empresa na entrega toda a movimentação do material, cabendo aos funcionários da unidade a conferência.

1.10.8. O prazo de entrega deverá ser de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento. O prazo de entrega deverá ser feito de acordo com a descrição da autorização de fornecimento.

1.11. DO PAGAMENTO (CONFORME ITEM 14 DO TR)

1.11.1. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de crédito bancária emitida pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA informar o nº da Conta e o Banco a ser creditado a Coordenação Contábil e Orçamentária da SECRETARIA DA SAÚDE ou da SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, conforme solicitante.

1.11.2. A empresa CONTRATADA deverá emitir notas fiscais / faturas correspondentes ao objeto no período, as quais deverão ser entregues na Secretaria solicitante.

1.11.3. Após a aceitação da nota fiscal / fatura, a Secretaria da Saúde de São Vicente ou a Secretaria de Bem-Estar Animal, encaminhará ao Departamento de Finanças para providenciar o pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a entrega, contatos a partir da data de recebimento do documento fiscal e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento **(Anexo VIII)**;
- Cópia da Ata de Registro de Preços;
- Cópia da Autorização de Fornecimento – AF;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Regularidade com o FGTS e Contribuições Previdenciárias.

1.11.4. A Secretaria competente fará a conferência dos documentos, e para isso terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para aceitá-los ou rejeitá-los, a partir da data da entrega dos mesmos. Caso haja incorreção, a nota fiscal/fatura será submetida a glosas, e seus descontos do valor total do respectivo documento fiscal.

1.11.5. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões de regularidade perante o INSS (CND) e do FGTS (CRF), e devidamente atestadas pelo representante indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

VICENTE, através da SECRETARIA DA SAÚDE / SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome de: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, CNPJ Nº 46.177.523/0001-09, ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR, Nº 384, CENTRO, SÃO VICENTE/SP, CEP 11.310-900.

1.12. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no Órgão Licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

1.13. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, dotação orçamentária: SECRETARIAS PARTICIPANTES

Órgão

16.01 SECRETARIA DA SAÚDE

Elemento de Despesa

3.3.90.30.00

Previsão aproximada de recursos aplicados:

DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: 30% IGM SUS Paulista e Verba APS;

DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA: 10% VERBA MAC;

DIRETORIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: 50% VERBA MAC;

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE: 10% VIG.

E possíveis Verbas de Emendas Parlamentares.

Órgão

16.01 SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL

Elemento de Despesa

3.3.90.30.00

Previsão aproximada de recursos aplicados:

Ficha Funcional 1282 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

1.14. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.15. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n° 87/26**, que desta Ata faz parte integrante.

1.16. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.17. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n° 87/26.**

1.18. Faz parte integrante desta **Ata de Registro de Preços**, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n° 87/26**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a Proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.19. O DETENTOR DA ATA será representada durante a sua execução na qualidade de seu preposto, pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXX, especialmente designado para esse fim.

1.20. O ÓRGÃO GERENCIADOR será representada durante a sua execução da Ata pela Sra. **Raquel Munhoz Ferreira**, CPF nº XXXXXXXXXXX (Gestor do Contrato) e pelo Sr. **Nilton de Jesus Serrano Junior**, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX (Fiscal do Contrato), ou a quem vier o(a) substituí-lo(a) no cargo, representante da SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, conforme publicação do Boletim Oficial do Município.

1.21. As questões oriundas desta Ata e do Procedimento Licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São Vicente - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.22. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Dra. Michelle Luis Santos, Secretária de Saúde de São Vicente e pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXX, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas abaixo.

_____ _____

Michelle Luis Santos
Secretária de Saúde de São Vicente

EMPRESA

ANEXO AP-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(ATOS DE PESSOAL)

ÓRGÃO OU ENTIDADE:_____

PROCESSO Nº (DE ORIGEM):_____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:_____

RESPONSÁVEL PELO ATO:_____

INTERESSADO(A):_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) as informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;

f) no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME/ORDENADOR DE DESPESA E CONTRATANTE

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

FISCAL(IS):

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ Nº: 46.177.523/0001-09

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO N° (DE ORIGEM): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DA ASSINATURA: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

VIGÊNCIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR (R$): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Vicente Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em xx de xxxxxxx de 2026.

NOME: KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
CARGO: Prefeito
CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

ANEXO VIII

(Modelo)

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

(Papel Timbrado da Empresa)

Contrato nº: (Número da Ata de Registro de Preços – AF)

Processo nº: (Número do Processo de Compra – AF)

Objeto contratual: (Material da Licitação Original)

À Prefeitura Municipal de São Vicente

Senhor(a) Fiscal;

A Empresa, CNPJ nº XXX, com sede na rua (endereço completo), por seu representante legal, ao final subscrito, encaminha a vossa senhoria o incluso pedido de pagamento, referente aos serviços prestados (materiais entregues) no mês XXXX (ou outro período estipulado em contrato), em decorrência da prestação dos serviços que especifica, no valor de R$ XXX (valor por extenso).

Acompanha o presente pedido:

1) Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura ou documento equivalente;

2) Cópia da requisição de fornecimento de materiais, de prestação de serviços ou execução de obras;

3) Medições detalhadas das obras ou serviços realizados, ou dos materiais entregues;

Quando se tratar de contratos de prestação continuada de serviços de mão de obra, comdedicação exclusiva, deverá conter também:

4) Relação atualizada dos empregados vinculados à execução do contrato, com as respectivas folhas de frequência e de pagamento;

5) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP/SEFIP);

6) Cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP do mês anterior ao objeto do pedido de pagamento;

7) Cópia das guias quitadas do INSS e do FGTS correspondentes ao mês anterior ao objeto do pedido de pagamento;

8) E, no pagamento relativo ao último mês de prestação dos serviços, cópia dos termos de rescisão dos contratos de trabalho, devidamente homologados, dos empregados vinculados à prestação dos respectivos serviços, ou comprovação de realocação dos referidos empregados para prestar outros serviços.

Local, data.

Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo com CNPJ